

RBAC nº 119 Emd 08	RBAC nº 119 (proposta)	FAA	Justificativas
Certificação: operadores de transporte aéreo público	Certificação: operadores de <u>serviço de transporte aéreo</u> público	Certification: Air Carriers and Commercial Operators	Adequação à Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022 (resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021) e à Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022.
Subparte A – Geral	Subparte A – Geral	Subpart A—General	
119.1 Aplicabilidade	119.1 Aplicabilidade	§ 119.1 Applicability.	
(a) Este Regulamento estabelece normas para certificação de pessoas jurídicas de direito privado para condução de operações de transporte aéreo público de passageiros, cargas ou mala postal, regular ou não regular, doméstico ou internacional.	(a) Este Regulamento estabelece normas para certificação de pessoas jurídicas de direito privado para condução de operações de <u>serviço de transporte aéreo</u> público de passageiros, cargas ou mala postal, regular ou não regular, doméstico ou internacional.	(a) This part applies to each person operating or intending to operate civil aircraft – (1) As an air carrier or commercial operator, or both, in air commerce; or (2) When common carriage is not involved, in operations of U.S.-registered civil airplanes with a seat configuration of 20 or more passengers, or a maximum payload capacity of 6,000 pounds or more.	Adequação à Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022 (resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021) e à Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022.
(b) O detentor de um certificado de operador aéreo (COA), emitido segundo este regulamento, pode realizar serviços aéreos privados de acordo com as regras do RBHA 91.	(b) O detentor de um certificado de operador aéreo (COA), emitido segundo este regulamento, pode realizar serviços aéreos privados <u>operações de aviação geral</u> de acordo com as regras do RBHA <u>RBAC nº 91</u> .		Ajuste editorial, para mencionar o RBAC nº 91. Adequação à Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022 (resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021).
(d) Este regulamento não é aplicável para as seguintes operações, mesmo se conduzidas pelo detentor de um COA emitido segundo este RBAC: (1) instrução de voo de piloto aluno; (2) voos de traslado e de treinamento; (3) operações aéreas especiais, incluindo: (i) polvilhamento, semeadura ou pulverização de plantações e afugentamento de pássaros; (ii) reboque de faixas; (iii) fotografia ou levantamento aéreo; (iv) combate a incêndio; (v) inspeção de dutos e linhas de transmissão;	(d) Este regulamento não é aplicável para as seguintes operações, mesmo se conduzidas pelo detentor de um COA emitido segundo este RBAC: (1) instrução de voo de piloto aluno; (2) voos de traslado e de treinamento; (3) <u>serviço aéreo especializado</u> ; operações aéreas especiais, incluindo: (i) polvilhamento, semeadura ou pulverização de plantações e afugentamento de pássaros; (ii) reboque de faixas; (iii) fotografia ou levantamento aéreo; (iv) combate a incêndio; (v) inspeção de dutos e linhas de transmissão;	(e) Except for operations when common carriage is not involved conducted with airplanes having a passenger-seat configuration of 20 seats or more, excluding any required crewmember seat, or a payload capacity of 6,000 pounds or more, this part does not apply to - (1) Student instruction; (2) Nonstop Commercial Air Tours conducted after September 11, 2007, in an airplane or helicopter having a standard airworthiness certificate and passenger-seat configuration of 30 seats or fewer and a maximum payload capacity of 7,500 pounds or	A exceção em 119.1(d)(3) deve abranger todas as atividades de serviço aéreo especializado – e não somente as que estavam mencionadas no RBAC. Assim, elimina-se a necessidade de citar casos específicos. Com isso, foram excluídos os parágrafos (d)(5) e (6), pois já estão enquadrados como SAE nas modalidades "lançamento de paraquedista" e "operação com carga externa". Ressalta-se que a não aplicabilidade do RBAC nº 119 à operação de lançamento de paraquedista não se restringe ao que era citado em 119.1(d)(5), demandando, por exemplo, que o voo fosse feito em raio de 40km, dado seu enquadramento como SAE.

(4) voos de turismo conduzidos em balão de ar quente;

(5) voos sem escalas conduzidos dentro do raio de 40 km (25 milhas terrestres) do aeródromo de decolagem transportando pessoas ou objetos com o propósito de realizar operações de paraquedismo;

(6) operações conduzidas segundo o RBAC nº 133; e

(7) operações conduzidas segundo a Subparte K do RBAC nº 91, quando não houver prestação de serviço de transporte aéreo público.

(4) voos de turismo conduzidos em balão de ar quente; e

(5) ~~voos sem escalas conduzidos dentro do raio de 40 km (25 milhas terrestres) do aeródromo de decolagem transportando pessoas ou objetos com o propósito de realizar operações de paraquedismo;~~ [Reservado]

(6) ~~operações conduzidas segundo o RBAC nº 133;~~ e [Reservado]

(7) operações conduzidas segundo a Subparte K do RBAC nº 91, quando não houver prestação de serviço de transporte aéreo ~~público~~.

less that begin and end at the same airport, and are conducted within a 25-statute mile radius of that airport, in compliance with the Letter of Authorization issued under § 91.147 of this chapter. For nonstop Commercial Air Tours conducted in accordance with part 136, subpart B of this chapter, National Parks Air Tour Management, the requirements of part 119 of this chapter apply unless excepted in § 136.37(g)(2). For Nonstop Commercial Air Tours conducted in the vicinity of the Grand Canyon National Park, Arizona, the requirements of SFAR 50-2, part 93, subpart U, and part 119 of this chapter, as applicable, apply.

(3) Ferry or training flights;

(4) Aerial work operations, including -

(i) Crop dusting, seeding, spraying, and bird chasing;

(ii) Banner towing;

(iii) Aerial photography or survey;

(iv) Fire fighting;

(v) Helicopter operations in construction or repair work (but it does apply to transportation to and from the site of operations); and

(vi) Powerline or pipeline patrol;

(5) Sightseeing flights conducted in hot air balloons;

(6) Nonstop flights conducted within a 25-statute-mile radius of the airport of takeoff carrying persons or objects for the purpose of conducting intentional parachute operations.

(7) Helicopter flights conducted within a 25 statute mile radius of the airport of takeoff if -

(i) Not more than two passengers are carried in the helicopter in addition to the required flightcrew;

Com relação ao voo panorâmico, observa-se que ele é uma modalidade de SAE. Porém, já há previsão explícita no RBAC 136.1 de que os operadores sob os RBAC nº 121 ou 135 podem realizar tais voos cumprindo os requisitos de sua certificação.

Em (d)(7), houve adequação à Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022 (resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021) e à Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022.

(ii) Each flight is made under day VFR conditions;

(iii) The helicopter used is certificated in the standard category and complies with the 100-hour inspection requirements of part 91 of this chapter;

(iv) The operator notifies the responsible Flight Standards office at least 72 hours before each flight and furnishes any essential information that the office requests;

(v) The number of flights does not exceed a total of six in any calendar year;

(vi) Each flight has been approved by the Administrator; and

(vii) Cargo is not carried in or on the helicopter;

(8) Operations conducted under part 133 of this chapter or 375 of this title;

(9) Emergency mail service conducted under 49 U.S.C. 41906;

(10) Operations conducted under the provisions of § 91.321 of this chapter; or

(11) Small UAS operations conducted under part 107 of this chapter.

(d) This part does not govern operations conducted under part 91, subpart K (when common carriage is not involved) nor does it govern operations conducted under part 129, 133, 137, or 139 of this chapter.

Ajuste editorial.

(e) As pessoas sujeitas a este regulamento devem atender aos requisitos dos demais RBAC, exceto quando tais requisitos forem alterados pelos RBAC 119, 121 ou 135 ou quando esses últimos RBAC impuserem requisitos adicionais.

(e) As pessoas sujeitas a este regulamento devem atender aos requisitos dos demais RBAC, exceto quando tais requisitos forem alterados pelos RBAC nº 119, 121 ou 135 ou quando esses últimos RBAC impuserem requisitos adicionais.

119.5 Certificações, Autorizações e Proibições	119.5 Certificações, Autorizações e Proibições autorizações e proibições	§ 119.5 Certifications, authorizations, and prohibitions.	Ajuste editorial, para uso de minúsculas.
(a) (1) Um operador aéreo deve obter um COA e respectivas especificações operativas (EO) antes de iniciar as operações de transporte aéreo público.	(a) (1) Um operador aéreo deve obter um COA e respectivas especificações operativas (EO) antes de iniciar as operações de <u>serviço de</u> transporte aéreo público .	(a) A person authorized by the Administrator to conduct operations as a direct air carrier will be issued an Air Carrier Certificate.	Adequação à Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022 (resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021) e à Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022.
(b) (1) (i) os requisitos estabelecidos conforme a seção 119.21 deste regulamento;	(b) (1) (i) os requisitos estabelecidos conforme a seção 119.21 deste regulamento; <u>e</u>		Ajuste editorial.
(2) Uma pessoa certificada para engajar-se em operações de transporte aéreo público segundo o RBAC nº 121, RBAC nº 135, ou ambos receberão apenas um COA.	(2) Uma pessoa certificada para engajar-se em operações de <u>serviço de</u> transporte aéreo público segundo o RBAC nº 121, RBAC nº 135, ou ambos receberão <u>receberá</u> apenas um COA.	(d) A person authorized to engage in common carriage under part 121 or part 135 of this chapter, or both, shall be issued only one certificate authorizing such common carriage, regardless of the kind of operation or the class or size of aircraft to be operated.	Adequação à Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022 (resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021) e à Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022. Ajuste editorial e correção de texto.
(c) (1) É vedado realizar serviços de transporte aéreo público sem um apropriado COA e respectivas EO emitidos segundo este regulamento.	(c) (1) É vedado realizar serviços de transporte aéreo público sem um apropriado COA e respectivas EO emitidos segundo este regulamento.	(g) No person may operate as a direct air carrier or as a commercial operator without, or in violation of, an appropriate certificate and appropriate operations specifications. No person may operate as a direct air carrier or as a commercial operator in violation of any deviation or exemption authority, if issued to that person or that person's representative.	Adequação à Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022 (resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021) e à Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022.
(3) O detentor de um COA só pode conduzir serviços aéreos privados em seu próprio proveito (translado, treinamento de tripulantes, transporte de empregados, etc.).	(3) O detentor de um COA só pode conduzir serviços aéreos privados <u>operações de aviação geral</u> em seu próprio proveito (translado, treinamento de tripulantes, transporte de empregados, etc.).		Adequação à Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022 (resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021).
119.7 Especificações operativas	119.7 Especificações operativas	§ 119.7 Operations specifications.	
(a) As EO emitidas para um detentor de COA conterà:	(a) As EO emitidas para um detentor de COA conterà <u>conterão</u> :	(a) Each certificate holder's operations specifications must contain -	Correção de texto.

(1) as autorizações, limitações e os procedimentos segundo os quais cada operação de transporte aéreo público deve ser conduzida; e	(1) as autorizações, limitações e os procedimentos segundo os quais cada operação de <u>serviço de</u> transporte aéreo público deve ser conduzida; e	(1) The authorizations, limitations, and certain procedures under which each kind of operation, if applicable, is to be conducted; and	Adequação à Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022 (resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021) e à Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022.
119.9 Utilização do nome comercial	119.9 Utilização do nome comercial	§ 119.9 Use of business names.	
(a) Nenhum explorador sujeito a este regulamento pode operar uma aeronave segundo os RBAC 121 ou 135 utilizando um nome comercial diferente daquele constante nas suas especificações operativas.	(a) Nenhum explorador <u>detentor de certificado</u> sujeito a este regulamento pode operar uma aeronave segundo os RBAC <u>nº</u> 121 ou 135 utilizando um nome comercial diferente daquele constante nas suas especificações operativas.	(a) A certificate holder under this part may not operate an aircraft under part 121 or part 135 of this chapter using a business name other than a business name appearing in the certificate holder's operations specifications.	Padronização de termos e ajuste editorial.
(b) Nenhuma detentor de certificado pode operar uma aeronave segundo os RBAC 121 ou 135, a menos que seu nome comercial esteja legivelmente escrito na aeronave e seja sempre claramente visível e compreensível pelo lado de fora da aeronave por uma pessoa no solo. A forma de escrever o nome na aeronave e legibilidade do mesmo devem ser aceitas pela ANAC	(b) Nenhuma <u>Nenhum</u> detentor de certificado pode operar uma aeronave segundo os RBAC <u>nº</u> 121 ou 135, a menos que seu nome comercial esteja legivelmente escrito na aeronave e seja sempre claramente visível e compreensível pelo lado de fora da aeronave por uma pessoa no solo. A forma de escrever o nome na aeronave e <u>sua</u> legibilidade do mesmo devem ser aceitas pela <u>aceitáveis para a ANAC.</u>	(b) No person may operate an aircraft under part 121 or part 135 of this chapter unless the name of the certificate holder who is operating the aircraft, or the air carrier or operating certificate number of the certificate holder who is operating the aircraft, is legibly displayed on the aircraft and is clearly visible and readable from the outside of the aircraft to a person standing on the ground at any time except during flight time. The means of displaying the name on the aircraft and its readability must be acceptable to the Administrator.	Ajuste editorial e correção de texto.
Subparte B – Aplicabilidade de requisitos operacionais para diferentes características de operações segundo os RBAC 121 e 135	Subparte B – Aplicabilidade de requisitos operacionais para diferentes características de operações segundo os RBAC <u>nº</u> 121 e 135	Subpart B - Applicability of Operating Requirements to Different Kinds of Operations Under Parts 121, 125, and 135 of This Chapter	Ajuste editorial.
119.21 Operadores aéreos engajados em serviços de transporte aéreo público	119.21 Operadores aéreos engajados em serviços de transporte aéreo <u>público</u>	§ 119.21 Commercial operators engaged in intrastate common carriage and direct air carriers.	Adequação à Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022 (resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021) e à Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022. Ademais, corrige-se o sumário, que estava com título errado.

(a) Um operador conduzindo serviços de transporte aéreo público deve atender aos requisitos de certificação e às limitações e procedimentos estabelecidos nas EO, e deve conduzir:	(a) Um operador conduzindo serviços de transporte aéreo público deve atender aos requisitos de certificação e às limitações e procedimentos estabelecidos nas EO, e deve conduzir:		Adequação à Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022 (resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021) e à Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022.
(2) suas operações com aviões com configuração máxima certificada de assentos para passageiros de mais de 19 assentos ou uma capacidade máxima de carga paga acima de 3.400 kg (7.500 lb) de acordo com os requisitos aplicáveis do RBAC nº 121, devendo possuir EO para suas operações emitidas de acordo com tais requisitos;	(2) suas operações com aviões com configuração máxima certificada de assentos para passageiros de mais de 19 assentos ou uma capacidade máxima de carga paga acima de 3.400 kg (7.500 lb) de acordo com os requisitos aplicáveis do RBAC nº 121, devendo possuir EO para suas operações emitidas de acordo com tais requisitos; <u>e</u>		Ajuste editorial.
Subparte C – Certificação, Especificações Operativas e outros requisitos para operações conduzidas segundo os RBAC 121 e 135	Subparte C – Certificação, Especificações Operativas e outros requisitos para operações conduzidas segundo os RBAC <u>nº</u> 121 e 135	Subpart C - Certification, Operations Specifications, and Certain Other Requirements for Operations Conducted Under Part 121 or Part 135 of This Chapter	Ajuste editorial.
119.33 Requisitos gerais	119.33 Requisitos gerais	§ 119.33 General requirements.	
(a) Somente é permitido a uma pessoa conduzir uma operação de transporte aéreo público se ela for brasileira e: (1) possuir a devida outorga da ANAC para exploração de transporte aéreo público (como aplicável); (2) obter um COA sob este regulamento; e	(a) Somente é permitido a uma pessoa <u>operador</u> conduzir uma operação de <u>serviço de</u> transporte aéreo público se <u>ele ela for brasileira e</u> : (1) possuir a devida <u>autorização outorga</u> da ANAC para exploração de <u>serviço de</u> transporte aéreo público (como aplicável); (2) obter <u>obtiver</u> um COA sob este regulamento; e	(a) A person may not operate as a direct air carrier unless that person - (1) Is a citizen of the United States; (2) Obtains an Air Carrier Certificate; and	Adequação à Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022 (resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021) e à Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022. Correção de texto. Observa-se que a exigência de ser brasileiro
119.34 Demonstrações	119.34 Demonstrações	§ 119.33 General requirements.	
(a) Cada requerente de um certificado emitido segundo este regulamento e, seções 121.163 do RBAC nº 121 e 135.145 do RBAC nº 135, cada requerente de especificações operativas autorizando uma nova operação de características distintas às já aprovadas deve conduzir voos de	(a) Cada <u>o</u> requerente de um certificado emitido segundo este regulamento e, <u>quando requerido pelas</u> seções 121.163 do RBAC nº 121 e 135.145 do RBAC nº 135, cada <u>o</u> requerente de especificações operativas autorizando uma nova operação de características distintas	(c) Each applicant for a certificate under this part and each applicant for operations specifications authorizing a new kind of operation that is subject to § 121.163 or § 135.145 of this chapter shall conduct proving tests as authorized by the Administrator during the application process for	Ajuste editorial e correção de texto.

avaliação operacional durante o processo de certificação para operar segundo o RBAC nº 121 ou 135.	às já aprovadas deve conduzir voos de avaliação operacional durante o processo de certificação para operar segundo o RBAC nº 121 ou 135.	authority to conduct operations under part 121 or part 135 of this chapter. All proving tests must be conducted in a manner acceptable to the Administrator. All proving tests must be conducted under the appropriate operating and maintenance requirements of part 121 or 135 of this chapter that would apply if the applicant were fully certificated. (...)	
(b) A ANAC emitirá uma carta de autorização (Letter of Authorization - LOA) para cada requerente, definindo os servidores designados da ANAC que acompanharão os voos de avaliação operacional.	(b) A ANAC emitirá uma carta de autorização (Letter of Authorization - LOA) para cada requerente, definindo os servidores designados da ANAC que acompanharão os voos de avaliação operacional. [Reservado]	(c) ... The Administrator will issue a letter of authorization to each person stating the various authorities under which the proving tests shall be conducted	Parágrafo reservado, pois somente é direcionado à ANAC. Não há exigência externa para que a ANAC emita essa carta de autorização definindo os servidores que acompanharão os voos de avaliação. Trata-se de mero procedimento administrativo, que não deve constar em RBAC.
119.35 Requisitos para requerimento para certificação. Todos os operadores	119.35 Requisitos para requerimento Requerimento para certificação- Todos os operadores	§ 119.35 Certificate application requirements for all operators.	Ajuste editorial. O título de uma seção de RBAC não precisa mencionar "requisitos", pois a função precípua do RBAC é justamente a de estabelecer requisitos (vide art. 1º da Resolução nº 30) Ainda, não há necessidade de especificar "todos os operadores" a requisitos que são aplicáveis a todos os operadores - por padrão, todos os requisitos que não especificam uma aplicabilidade específica são aplicáveis a todos os operadores sujeitos ao RBAC.
(a) Um requerente de COA, segundo este regulamento, deverá apresentar um requerimento:	(a) Um requerente de COA, segundo este regulamento, deverá deve apresentar um requerimento:	(a) A person applying to the Administrator for an Air Carrier Certificate or Operating Certificate under this part (applicant) must submit an application -	Ajuste editorial.
(b) O requerente deverá encaminhar como anexo a seu requerimento uma Declaração de Conformidade Inicial referenciando todas as seções do RBHA 91 e, conforme aplicável, do RBAC nº 135 ou 121. Este anexo deve ser uma listagem completa de todas as seções e	(b) O requerente deverá deve encaminhar como anexo a seu requerimento uma Declaração de Conformidade Inicial referenciando todas as seções do RBHA RBAC nº 91 e, conforme aplicável, do RBAC nº 135 ou 121. Este anexo deve ser uma		Ajuste editorial.

<p>requisitos dos RBAC correspondentes à operação pretendida pelo requerente, com o correspondente método de conformidade a ser adotado por ela ou uma indicação de que o requisito não lhe seja aplicável.</p>	<p>listagem completa de todas as seções e requisitos dos RBAC correspondentes à operação pretendida pelo requerente, com o correspondente método de conformidade a ser adotado por ela <u>ele</u> ou uma indicação de que o requisito não lhe seja aplicável.</p>		
<p>(c) Cada requerente deve apresentar o requerimento à ANAC, pelo menos, 120 dias antes da data pretendida para início das operações.</p>	<p>(c) Cada <u>O</u> requerente deve apresentar o requerimento à ANAC, pelo menos, 120 dias antes da data pretendida para início das operações.</p>	<p>(b) Each applicant must submit the application to the Administrator at least 90 days before the date of intended operation.</p>	<p>Ajuste editorial.</p>
<p>119.36 Requisitos econômicos, financeiros e jurídicos</p>	<p>119.36 Requisitos econômicos, financeiros e jurídicos <u>[Reservado]</u></p>		<p>Seção foi reservada, pois não possuía requisito relevante, conforme indicado na análise abaixo.</p>
<p>(a) Os requisitos econômicos, financeiros e jurídicos necessários à obtenção da autorização jurídica de funcionamento de uma empresa de transporte aéreo público são estabelecidos em normas específicas da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS) da ANAC. A ANAC requer que seja demonstrado haver capital suficiente para fazer frente aos custos já gerados ou a serem gerados pela execução dos programas de treinamento e de manutenção aprovados, incluindo os custos operacionais previstos, sempre considerando uma reserva para contingências, visando determinar a saúde financeira do requerente.</p>	<p>(a) Os requisitos econômicos, financeiros e jurídicos necessários à obtenção da autorização jurídica de funcionamento de uma empresa de transporte aéreo público são estabelecidos em normas específicas da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS) da ANAC. A ANAC requer que seja demonstrado haver capital suficiente para fazer frente aos custos já gerados ou a serem gerados pela execução dos programas de treinamento e de manutenção aprovados, incluindo os custos operacionais previstos, sempre considerando uma reserva para contingências, visando determinar a saúde financeira do requerente.</p>		<p>Inicialmente, havia se cogitado somente alterar o parágrafo, para adequação à nomenclatura prevista Resolução nº 659, e retirando a menção à SAS, pois o assunto passou a ser competência da SPO.</p> <p>No entanto, considerando que o parágrafo não possui requisito próprio, mas somente informa que haveria outra “norma específica” que estabeleceria tais requisitos, tem-se que não é necessário a menção no RBAC nº 119 para que tal norma específica seja efetiva. Ademais, o parágrafo aponta que tal “norma específica”, supostamente, requer que seja demonstrado haver capital suficiente - embora isso já não conste na Resolução nº 659 ou em outra norma da ANAC, desde que foram revogadas ou declaradas inaplicáveis as normas que estabeleciam tais requisitos (como o Capítulo II, Seção III da Portaria nº 190/GC5; a Portaria DAC nº597/DGAC (completa); e o art. 2º, inciso II do anexo da Portaria nº 536/GC5). À época, no processo 00058.046781/2013-46, na audiência pública nº 7/2015, as</p>

			contribuições nº 9 e 19 trataram da relação da proposta (que resultou na Resolução nº 377, hoje substituída pela Resolução nº 659) com o RBAC 119.36, tendo sido respondido pela ANAC que "adequações em normas relacionadas serão oportunamente realizadas e, decerto, incluirão a atualização de outros assuntos que lhes são próprios".
(b) Se por razões econômicas, financeiras ou jurídicas o detentor de certificado não for mais capaz de conduzir uma operação segura, seu certificado deixará de ser válido, ensejando as sanções previstas no parágrafo (a)(2) da seção 119.40.	(b) Se por razões econômicas, financeiras ou jurídicas o detentor de certificado não for mais capaz de conduzir uma operação segura, seu certificado deixará de ser válido, ensejando as sanções previstas no parágrafo (a)(2) da seção 119.40.		<p>Inicialmente, havia sido proposta somente u ajuste textual, para adequação à Resolução nº 472, pois as medidas a serem tomados no caso de o detentor de certificado não ser mais capaz de conduzir operações seguras não se enquadram como sanções, no sentido do processo sancionador, mas sim como medidas acautelatórias, no sentido de preservar a segurança das operações.</p> <p>Em análise posterior, se entendeu que este parágrafo não era necessário, pois:</p> <p>1) o parágrafo 119.40(c) já estabelece obrigação similar referente ao cumprimento de toda a legislação aplicável, bem como o cumprimento de todas as solicitações feitas pela ANAC, sob risco de se suspender o COA, conforme indicado pelos parágrafos 119.40(d) e (a)(2). Essas condições se aplicam seja em razão de problemas econômicos, financeiros ou jurídicos, seja por qualquer outra razão; e</p> <p>2) já há previsão similar no art. 5º, III da Resolução nº 659, referente à interrupção da prerrogativa para exploração de serviço aéreo, se houver qualquer condição ou circunstância que revele incapacidade de prestação do serviço.</p>
119.37 Conteúdo do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo	119.37 Conteúdo do Certificado de Empresa de Transporte <u>Operador</u> Aéreo	§ 119.37 Contents of an Air Carrier Certificate or Operating Certificate.	Ajuste editorial.

(a) O Certificado de Empresa de Transporte Aéreo inclui, pelo menos:	(a) O Certificado de Empresa de Transporte <u>Operador</u> Aéreo inclui, pelo menos:	The Air Carrier Certificate or Operating Certificate includes -	Ajuste editorial.
(1) A informação do Estado do explorador e a autoridade expedidora;	(1) A informação do Estado do explorador e a <u>os nomes da República Federativa do Brasil, enquanto Estado do operador, e da Agência Nacional de Aviação Civil, enquanto</u> autoridade expedidora;		O requisito provém da SARP 4.2.1.5(a) do Anexo 6 Parte I (e a equivalente 2.2.1.5 do Anexo 6 Parte III Seção II). No entanto, dizer que o COA deve conter informação do Estado do operador e da autoridade expedidora tem sentido em um contexto internacional. Já no âmbito do RBAC nº 119, o Estado do operador é sempre a República Federativa do Brasil, e a autoridade expedidora é sempre a ANAC.
(2) o número do certificado;	(2) o número do certificado;	(c) The certificate number;	
(3) nome, razão social (se diferente do nome) e a localização da sede operacional do detentor do certificado;	(3) nome, razão social, <u>nome comercial</u> (se diferente do nome da razão social) e a localização da sede operacional <u>administrativa</u> do detentor de <u>de</u> certificado;	(a) The certificate holder's name; (b) The location of the certificate holder's principal base of operations;	A razão social do operador sempre aparece no COA, enquanto o nome comercial somente aparecerá se for diferente. Assim consta também no Anexo 6 Parte I, que no Apêndice 6, usa sempre o " <i>operator's registered name</i> " e, se necessário, o " <i>operator's trading name, if different. Insert "dba" before the trading name (for "doing business as").</i> ". Uso de "sede administrativa" em lugar de "sede operacional" para alinhamento do termo ao longo do RBAC (a seção 119.47 já usa "sede administrativa") e com a proposta de alteração do RBAC nº 01.
(4) a data de efetivação do certificado; e nome, assinatura e o cargo do responsável pela emissão do certificado;	(4) a data de efetivação do certificado; e nome, assinatura e o cargo do responsável pela emissão do certificado; <u>e</u>	(d) The certificate's effective date; and	Ajuste editorial.
(5) a identificação do EsEC encarregado de administrar o certificado (se aplicável).	(5) a identificação do EsEC encarregado de administrar o certificado (se aplicável).	(e) The name or the designator of the responsible Flight Standards office.	Sem alteração.
(b) as informações requeridas no parágrafo (a) desta seção deverão, no corpo de certificado, ser traduzidas para o idioma inglês.	(b) as <u>As</u> informações requeridas no parágrafo (a) desta seção deverão <u>devem</u> , no corpo de certificado, ser traduzidas para o idioma inglês.		Ajuste editorial.

119.39 Emissão, ou indeferimento de um certificado	119.39 Emissão, ou indeferimento de um certificado	§ 119.39 Issuing or denying a certificate.	Ajuste editorial.
(a) Para a emissão de um certificado é necessário que:	(a) Para a emissão de um certificado é necessário que: (1) , após proceder às verificações necessárias, a ANAC	(a) An applicant may be issued an Air Carrier Certificate or Operating Certificate if, after investigation, the Administrator finds that the applicant	
(1) após proceder às verificações necessárias, a ANAC constatar que o requerente:	constatar <u>constate</u> que o requerente:	-	Ajuste editorial e correção textual.
(i) atende aos requisitos aplicáveis deste regulamento; e	(i) atende aos requisitos aplicáveis deste regulamento; e	(1) Meets the applicable requirements of this part;	Ajuste editorial.
(ii) possui uma Concessão ou Autorização, conforme aplicável, emitida pela ANAC; e	(ii) possui uma Concessão ou Autorização, conforme aplicável, emitida pela ANAC; e <u>[Reservado]</u>	(2) Holds the economic authority applicable to the kinds of operations to be conducted, issued by the Department of Transportation, if required; and	O RBAC coloca como necessário, para emissão do COA, que o operador possua autorização/concessão para explorar o serviço. No entanto, o processo é conduzido de forma contrária: primeiramente se emite o COA, para depois se emitir a autorização para operar. Logo, não é possível que a autorização/concessão seja condição para emissão do COA, pois isso inviabilizaria o andamento do processo. A retirada do parágrafo não muda a situação fática. Além disso, a retirada não permite ao regulado a operação sem a devida autorização/concessão.
(iii) está própria e adequadamente equipado da forma e maneira estabelecida pela ANAC, é capaz de conduzir operações seguras segundo as provisões aplicáveis dos RBAC 121 ou 135 e de especificações operativas emitidas segundo este regulamento.	(iii) 3 está própria e adequadamente equipado da forma e maneira estabelecida pela ANAC, é capaz de conduzir operações seguras segundo as provisões aplicáveis dos RBAC <u>nº</u> 121 ou 135 e de especificações operativas emitidas segundo este regulamento.	(3) Is properly and adequately equipped in accordance with the requirements of this chapter and is able to conduct a safe operation under appropriate provisions of part 121 or part 135 of this chapter and operations specifications issued under this part.	Ajuste editorial.
(iv) Conta com:	(iv) 4 <u>Conta</u> <u>conta</u> com:		Ajuste editorial.
(A) uma organização adequada;	(A) <u>(A)</u> uma organização adequada;		Ajuste editorial.
(B) um método de controle e supervisão das suas operações de voo;	(B) <u>(B)</u> um método de controle e supervisão das suas operações de voo;		Ajuste editorial.
(C) um programa de treinamento; e	(C) <u>(C)</u> um programa de treinamento; e		Ajuste editorial.
(D) acordos de serviço de solo e de manutenção nos aeródromos onde opera de acordo com a escala e a amplitude de suas operações.	(D) <u>(D)</u> acordos de serviço de solo e de manutenção nos aeródromos onde opera de acordo com a escala e a amplitude de suas operações; ;		Ajuste editorial.

(v) dispõe de uma aeronave ou mais aeronaves das quais seja explorador;	(v5) dispõe de uma aeronave ou mais aeronaves das quais seja explorador <u>operador</u> ; e		Ajuste editorial.
(vi) tenha contratado seguros que cubram sua responsabilidade em casos de acidentes, em particular a respeito aos passageiros, a bagagem, a carga e terceiros.	(vi6) tenha contratado seguros que cubram sua responsabilidade em casos de acidentes, em particular a <u>com</u> respeito aos passageiros, a bagagem, a carga e terceiros.		Ajuste editorial.
119.40 Validade de um certificado	119.40 Validade de um certificado		
(c)(1) O detentor de certificado deve, mediante determinação da ANAC, no prazo de 30 (trinta) dias, extensível pela ANAC por igual período, substituir qualquer pessoa que ocupe uma posição de gestão listada em 119.65(a) ou em 119.69(a), como aplicável, e que possua comprovado histórico de conduta e/ou desempenho inadequados, conforme os critérios do parágrafo 119.39(b)(1)(ii).	(c)(1) O detentor de certificado deve, mediante determinação da ANAC, no prazo de 30 (trinta) dias, extensível pela ANAC por igual período, substituir qualquer pessoa que ocupe uma posição de gestão <u>administrativa</u> listada em 119.65(a) ou em 119.69(a), como aplicável, e que possua comprovado histórico de conduta e/ou desempenho inadequados, conforme os critérios do parágrafo 119.39(b)(1)(ii).		Alinhamento com o termo utilizado em 119.39.
(d) A falta de observação ao disposto nos parágrafos 119.40(c) e (c)(1) enseja a aplicação das sanções previstas no parágrafo (a)(2) desta seção.	(d) A falta de observação ao disposto nos parágrafos 119.40(c) e (c)(1) enseja a aplicação das sanções <u>medidas</u> previstas no parágrafo (a)(2) desta seção.		Adequação do termo à Resolução nº 472. A suspensão, no caso de não observação à regulamentação aplicável, não é considerada uma sanção, no sentido do processo sancionador, mas sim uma medida acautelatória, no sentido de preservar a segurança das operações.
119.41 Emendas ao certificado	119.41 Emendas ao certificado	§ 119.41 Amending a certificate.	
(a) (2) o detentor do certificado requerer a emenda e a ANAC verificar que a segurança do transporte aéreo e o interesse público permitem a emenda.	(a) (2) o detentor de de certificado requerer a emenda e a ANAC verificar que a segurança do transporte aéreo e o interesse público permitem a emenda.	(a) (2) The certificate holder applies for the amendment and the responsible Flight Standards office determines that safety in air commerce and the public interest allows the amendment.	Ajuste editorial.
(b) Se for constatado através de inspeção, verificação ou outro tipo de investigação que o interesse público ou a segurança do transporte aéreo assim o requerem, a ANAC pode emendar,	(b) Se for constatado através por meio de inspeção, verificação ou outro tipo de investigação que o interesse público ou a segurança do transporte aéreo assim o requerem, a ANAC pode	(b) When the Administrator proposes to issue an order amending, suspending, or revoking all or part of any certificate, the procedure in § 13.19 of this chapter applies.	Ajuste editorial.

suspender, revogar ou cassar, total ou parcialmente, um COA.	emendar, suspender, revogar ou cassar, total ou parcialmente, um COA.		
(c) (1) o detentor do certificado deve apresentar um requerimento á ANAC com uma antecedência de, pelo menos, 45 dias antes da data para a emenda proposta tornar-se efetiva, a menos que à ANAC aceite um prazo menor; e	(c) (1) o detentor de <u>de</u> certificado deve apresentar um requerimento <u>á</u> <u>à</u> ANAC com uma antecedência de, pelo menos, 45 dias antes da data para a emenda proposta tornar-se efetiva, a menos que <u>à</u> <u>a</u> ANAC aceite um prazo menor; e	(c) (1) The certificate holder must file an application to amend its certificate with the responsible Flight Standards office at least 15 days before the date proposed by the applicant for the amendment to become effective, unless the administrator approves filing within a shorter period; and	Ajuste editorial e correção textual.
119.43 Obrigações do detentor de certificado em relação às suas especificações operativas	119.43 Obrigações do detentor de certificado em relação <u>ao COA e</u> às suas especificações operativas	§ 119.43 Certificate holder's duty to maintain operations specifications.	Incluída menção ao COA, em razão da proposta de alteração em 119.43(d).
(a) Cada detentor de certificado deve manter segregado, em sua sede operacional, um conjunto completo de suas especificações operativas.	(a) Cada <u>O</u> detentor de certificado deve manter segregado, em sua sede operacional <u>administrativa (ou em outro local aceito pela ANAC)</u> , um conjunto completo de suas especificações operativas.	(a) Each certificate holder shall maintain a complete and separate set of its operations specifications at its principal base of operations.	Foi padronizado o uso de “sede administrativa”. Uma vez que é reconhecido que empresas podem ter estruturas físicas em diferentes endereços, com diferentes funções, se incluiu a possibilidade de uso de outro local aceito pela ANAC.
(b) Cada detentor de certificado deve inserir extratos pertinentes de suas especificações operativas, ou referências aos mesmos, no Manual Geral de Operações e deve:	(b) Cada <u>O</u> detentor de certificado deve inserir extratos pertinentes de suas especificações operativas, ou referências aos mesmos, no Manual Geral de Operações <u>manual requerido pela seção 121.133 do RBAC nº 121 ou pela seção 135.21 do RBAC nº 135</u> , e deve:	(b) Each certificate holder shall insert pertinent excerpts of its operations specifications, or references thereto, in its manual and shall -	Foi trocada referência a um manual específico (Manual Geral de Operações) por uma ao manual requerido por 121.133 ou 135.21, como é feito, por exemplo, nas seções 119.65 e 119.69.
(c) Cada detentor de certificado deve manter cada uma das pessoas empregadas em suas operações informadas das provisões de suas especificações operativas aplicáveis aos deveres e responsabilidades da pessoa.	(c) Cada <u>O</u> detentor de certificado deve manter cada uma das pessoas empregadas em suas operações informadas das provisões de suas especificações operativas aplicáveis aos deveres e responsabilidades da pessoa.	(c) Each certificate holder shall keep each of its employees and other persons used in its operations informed of the provisions of its operations specifications that apply to that employee's or person's duties and responsibilities.	Ajuste editorial.
(d) Em suas operações, cada detentor de certificado deve manter em suas aeronaves uma cópia fiel das partes relevantes de suas especificações operativas. Operadores que atuam no estrangeiro devem manter uma cópia	(d) Em suas operações, cada <u>o</u> detentor de certificado deve manter em suas aeronaves: <u>(1) uma cópia autenticável do COA, em operações internacionais; e</u>		Foi incluído o parágrafo (d)(1), para alinhamento às SARPs do Anexo 6 Part I e Part III, Seção II (copiadas abaixo) e para permitir a autoridades estrangeiras a ciência de que se trata de operador aéreo certificado pela ANAC. Observa-se que a

fiel traduzida para o inglês das partes relevantes de suas especificações operativas em cada aeronave que realize tais operações.

(2) uma cópia ~~fiel das partes relevantes~~ de suas especificações operativas. Adicionalmente, em cada aeronave autorizada a realizar operações internacionais, Operadores que atuam no estrangeiro devem deve manter uma cópia ~~fiel~~ traduzida para o inglês ~~das partes relevantes~~ de suas especificações operativas ~~em cada aeronave que realize tais operações~~.

exigência já é cobrada em alguns países, como no 14 CFR Part 129.5(b) e na EASA, TCO.200(a)(1). Também consta no LAR 129.015(e)(3).

Com relação à menção a “cópia autenticável”, observa-se que o COA emitido pela ANAC atualmente, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), já possui mecanismo de autenticação próprio, não sendo requerida certificação em cartório.

Anexo 6 Parte I

6.1.2 An aeroplane shall carry a certified true copy of the air operator certificate specified in Chapter 4, 4.2.1, and a copy of the operations specifications relevant to the aeroplane type, issued in conjunction with the certificate. When the certificate and the associated operations specifications are issued by the State of the Operator in a language other than English, an English translation shall be included.

Anexo 6 Parte III Seção II

4.1.2 A helicopter shall carry a certified true copy of the air operator certificate specified in 2.2.1, and a copy of the operations specifications relevant to the helicopter type, issued in conjunction with the certificate. When the certificate and the associated operations specifications are issued by the State of the Operator in a language other than English, an English translation shall be included.

Em (d)(2), o requisito se referia a "partes relevantes" das Especificações Operativas, mas não havia qualquer definição a respeito de quais seriam as "partes relevantes". O texto não possui equivalente no 14 CFR Part 119. No LAR, o equivalente, seria o 119.260(a)(6), que estabelece a obrigação de levar a bordo

			<p>cópia da EO, mas não menciona "partes relevantes". Por fim, consultando a SARP 6.1.2 do Anexo 6 Parte I (e equivalente 4.1.2 do Anexo 6 Parte III, Seção II), verifica-se que há referência às "especificações operativas relevantes para o tipo de aeronave". Isso tem sentido no contexto do Anexo porque as Especificações Operativas são emitidas por modelo. Assim, não há "partes relevantes" das EO, mas sim EOs relevantes para o tipo de aeronave - devendo as EO inteiras emitidas para determinado tipo serem levadas a bordo. No caso da ANAC, as EO são emitidas como um documento único, por operador, e não por tipo de aeronave. Assim, o parágrafo foi alterado para requerer que as EO inteiras sejam levadas a bordo. Além disso, foi retirada a menção à "cópia fiel". Isso se referiria a "true copy", que seria cópia autenticada. No entanto, não é necessário que a cópia seja autenticada, bastando uma cópia simples.</p>
	119.45 [Reservado]	§ 119.45 [Reserved]	Inclusão, como reservada, de seção ímpar não utilizada.
119.47 Sede administrativa, base de operações, base de manutenção e mudança de endereço	119.47 Sede administrativa, base <u>principal</u> de operações, base <u>principal</u> de manutenção e mudança de endereço	§ 119.47 Maintaining a principal base of operations, main operations base, and main maintenance base; change of address.	Ajuste editorial.
(a) Cada detentor de certificado deve possuir uma sede administrativa e uma base principal de operações. Deve estabelecer, também, uma base principal de manutenção que pode estar localizada na mesma localidade da base principal de operações ou em local diferente.	(a) Cada <u>O</u> detentor de certificado deve possuir uma sede administrativa, e uma base principal de operações <u>e</u> . Deve estabelecer, também, uma base principal de manutenção que pode estar localizada na mesma localidade da base principal de operações ou em local diferente.	(a) Each certificate holder must maintain a principal base of operations. Each certificate holder may also establish a main operations base and a main maintenance base which may be located at either the same location as the principal base of operations or at separate locations.	Ajuste editorial. Não é necessário mencionar que podem ser no mesmo local ou em local diferente. Uma vez que não há requisito de que sejam na mesma localidade, já não se poderia cobrar isso, pois o regulado não pode ser cobrado a fazer o que não esteja estabelecido em regulamento.

119.49 Conteúdo das especificações operativas	119.49 Conteúdo das especificações operativas	§ 119.49 Contents of operations specifications.	
<p>(a) Cada detentor de certificado conduzindo operações regulares ou internacional deve obter especificações operativas contendo, pelo menos, as informações abaixo:</p>	<p>(a) Cada <u>O</u> detentor de certificado conduzindo operações regulares ou internacional deve obter especificações operativas contendo, pelo menos, as informações abaixo:</p>	<p>(a) Each certificate holder conducting domestic, flag, or commuter operations must obtain operations specifications containing all of the following:</p>	<p>Ajuste editorial. Além disso, foi retirada a menção a "ou internacionais", que havia sido introduzida incorretamente na emenda nº 06, quando da retirada das espécies de operação. Anteriormente, o parágrafo se aplicava somente às operações regulares. Operações suplementares (ou seja, as não regulares sob o RBAC nº 121) atendiam ao parágrafo (b) e as operações por demanda (operações não regulares sob o RBAC nº 135) atendiam ao parágrafo (c). As duas últimas também podem ser internacionais. Com a alteração, as operações não regulares internacionais passariam a estar abrangidas tanto pelo parágrafo (a) quanto pelo parágrafo (b) (no caso das sob o RBAC nº 121) ou (c) (no caso das sob o RBAC nº 135). Porém, os próprios requisitos do parágrafo (a) somente se aplicam para as operações regulares, como quando menciona a concessão (119.49(a)(3)) ou os aeródromos utilizados em operações regulares (119.49(a)(4)).</p>
<p>(1) a localização específica da sede operacional e;</p>	<p>(1) a localização específica <u>o endereço da sede operacional administrativa e, se diferente, o endereço de contato;</u></p>	<p>(1) The specific location of the certificate holder's principal base of operations and, if different, the address that shall serve as the primary point of contact for correspondence between the FAA and the certificate holder and the name and mailing address of the certificate holder's agent for service.</p>	<p>Alinhamento ao 14 CFR Part 119, para incluir, também, um endereço de contato, quando diferente.</p> <p>Embora "sede administrativa" tenha definição um pouco distinta da de "principal base of operations", o alinhamento se dá por manter na EO a mesma informação que consta no COA. Para a ICAO, denomina-se "principal place of business".</p> <p>Embora usualmente as EO emitidas pela ANAC contenham também os endereços da base principal de operações e da base principal de manutenção, trata-se de</p>

			faculdade da ANAC, conforme permitido em regulamento, e não de uma exigência.
(2) outros nomes comerciais sob os quais o detentor de certificado pode operar, conforme seu COA;	(2) outros nomes comerciais sob os quais o detentor de certificado pode operar, conforme seu COA;	(2) Other business names under which the certificate holder may operate.	Sem alteração.
(3) referência à concessão para exploração de serviços aéreos públicos regulares emitida ou a ser emitida pela ANAC;	(3) referência à concessão para exploração de serviços aéreos públicos regulares emitida ou a ser emitida pela ANAC; [Reservado]	(3) Reference to the economic authority issued by the Department of Transportation, if required.	Não há necessidade de que a EO referencie o instrumento de outorga (concessão/autorização), o que somente traria burocracia ao processo – uma vez que a decisão da diretoria tem valor por si só, independente de constar nas EO, e acaba se exigindo uma atualização de EO a cada vez que a diretoria renova uma autorização/concessão, para atualizar a referência. Além disso, não tem função de fiscalização, uma vez que a ANAC não precisa dessa informação em campo e, em escritório, podem ser utilizadas outras formas de controle.
(4) tipo da aeronave, marcas de matrícula e número de série de cada aeronave de utilização autorizada e a identificação de cada aeródromo regular e de alternativa a ser utilizado em operações regulares. Adicionalmente:	(4) tipo da aeronave, marcas <u>de nacionalidade e</u> de matrícula e número de série de cada aeronave de utilização autorizada e a identificação de cada aeródromo regular e de alternativa a ser utilizado em operações regulares. Adicionalmente:	(4) Type of aircraft, registration markings, and serial numbers of each aircraft authorized for use, each regular and alternate airport to be used in scheduled operations, and, except for commuter operations, each provisional and refueling airport.	Ajuste editorial.
(i) sujeito à aprovação da ANAC quanto à forma e conteúdo, o detentor de certificado pode incorporar, por referência, os itens listados no parágrafo (a)(4) desta seção através da manutenção de um documento atualizado e pela referência a tal documento no parágrafo aplicável da especificação operativa; e	(i) sujeito à aprovação da ANAC quanto à forma e conteúdo, o detentor de certificado pode incorporar, por referência, os itens listados no parágrafo (a)(4) desta seção através por meio da manutenção de um documento atualizado e pela referência a tal documento no parágrafo aplicável da especificação operativa; e	(i) Subject to the approval of the Administrator with regard to form and content, the certificate holder may incorporate by reference the items listed in paragraph (a)(4) of this section into the certificate holder's operations specifications by maintaining a current listing of those items and by referring to the specific list in the applicable paragraph of the operations specifications.	Ajuste editorial.
(ii) o detentor do certificado não pode conduzir operação utilizando aeronave ou aeródromo não listados.	(ii) o detentor de <u>de</u> certificado não pode conduzir operação utilizando aeronave ou aeródromo não listados.;	(ii) The certificate holder may not conduct any operation using any aircraft or airport not listed.	Ajuste editorial.
(5) características de operações autorizadas;	(5) características de operações autorizadas;	(5) Kinds of operations authorized.	Sem alteração.

(6) autorizações e limitações para rotas e áreas de operação;	(6) autorizações e limitações para rotas e áreas de operação;	(6) Authorization and limitations for routes and areas of operations.	Sem alteração.
(7) limitações de aeródromos;	(7) limitações de aeródromos;	(7) Airport limitations.	Sem alteração.
(8) limitações de tempo, ou padrões para determinar limitações de tempo, para revisões gerais (overhaul), inspeções e verificações em células, motores, hélices, rotores, componentes e equipamentos de emergência;	(8) limitações de tempo, ou padrões para determinar limitações de tempo, para revisões gerais (overhaul), inspeções e verificações em células, motores, hélices, rotores, componentes e equipamentos de emergência; <u>Adicionalmente:</u>	(8) Time limitations, or standards for determining time limitations, for overhauling, inspecting, and checking airframes, engines, propellers, rotors, appliances, and emergency equipment.	Ajuste editorial.
	<u>(i) sujeito à aprovação da ANAC quanto à forma e conteúdo, o detentor de certificado pode incorporar, por referência, os itens listados no parágrafo (a)(8) desta seção por meio da manutenção de um documento atualizado e pela referência a tal documento no parágrafo aplicável das especificações operativas;</u>		Foi incluída previsão explícita de que a informação requerida por esse parágrafo pode ser incorporada na EO por referência.
(9) autorização para o método de controlar peso e balanceamento de aeronaves;	(9) autorização para o método de controlar peso e balanceamento de aeronaves, <u>quando requerido pelo RBAC nº 121 ou 135;</u>	(9) Authorization for the method of controlling weight and balance of aircraft.	Observando os RBAC 121.153(b) e 135.185(b)(2), temos que a autorização específica da ANAC, por meio de aprovação em EO, só é requerida se o controle do peso e balanceamento for feito por peso médio (121.153(b)) ou se não for atendido o prazo de 36 meses do RBAC 135.185(a) ou (b)(1). Assim, foi incluído ao final do parágrafo ", quando requerido pelo RBAC nº 121 ou 135".
(10) requisitos para intercâmbio de equipamentos entre linhas, se for o caso;	(10) <u>autorização requisitos</u> para intercâmbio de <u>aeronaves equipamentos entre linhas</u> , se for o caso;	(10) Interline equipment interchange requirements, if relevant.	Ajuste editorial
(11) informações sobre "wet leasing" de aeronave como requerido por 119.53(c);	(11) informações sobre "wet leasing" de aeronave como requerido por 119.53(c);	(11) Aircraft wet lease information required by § 119.53(c).	Sem alteração.
(12) qualquer autorização para desvio ou exceção referente a qualquer requisito dos RBAC; e	(12) qualquer autorização para desvio ou exceção <u>isenção</u> referente a qualquer requisito dos RBAC; e	(12) Any authorized deviation and exemption granted from any requirement of this chapter.	Ajuste editorial.
(13) uma autorização permitindo ou uma proibição de aceitação, manuseio e	(13) uma autorização permitindo ou uma proibição de aceitação, manuseio	(13) An authorization permitting, or a prohibition against, accepting,	Sem alteração.

transporte de artigos perigosos na forma e maneira estabelecida pela ANAC; e	e transporte de artigos perigosos na forma e maneira estabelecida pela ANAC; e	handling, and transporting materials regulated as hazardous materials in transport under 49 CFR parts 171 through 180.	
(14) qualquer outro item que a ANAC julgar necessário.	(14) qualquer outro item que a ANAC julgar necessário.	(14) Any other item the Administrator determines is necessary.	Sem alteração.
(b) Cada detentor de certificado conduzindo operações não regulares sob o RBAC 121 deve obter especificações operativas contendo, pelo menos, as informações abaixo:	(b) Cada <u>O</u> detentor de certificado conduzindo operações não regulares sob o RBAC <u>nº</u> 121 deve obter especificações operativas contendo, pelo menos, as informações abaixo:	(b) Each certificate holder conducting supplemental operations must obtain operations specifications containing all of the following:	Ajuste editorial.
(1) a localização específica da sede operacional; e	(1) a localização específica <u>o endereço da sede operacional</u> , <u>administrativa e, se diferente, o endereço de contato</u> ; e	(1) The specific location of the certificate holder's principal base of operations, and, if different, the address that shall serve as the primary point of contact for correspondence between the FAA and the certificate holder and the name and mailing address of the certificate holder's agent for service.	Alinhamento ao 14 CFR Part 119, para incluir, também, um endereço de contato, quando diferente. Embora “sede administrativa” tenha definição um pouco distinta da de “principal base of operations”, o alinhamento se dá por manter na EO a mesma informação que consta no COA. Para a ICAO, denomina-se “principal place of business”. Embora usualmente as EO emitidas pela ANAC contenham também os endereços da base principal de operações e da base principal de manutenção, trata-se de faculdade da ANAC, conforme permitido em regulamento, e não de uma exigência.
(2) outros nomes comerciais sob os quais o detentor de certificado pode operar, conforme seu COA;	(2) outros nomes comerciais sob os quais o detentor de certificado pode operar, conforme seu COA;	(2) Other business names under which the certificate holder may operate.	Sem alteração.
(3) referência à autorização para exploração de serviços aéreos públicos não-regulares emitida ou a ser emitida pela ANAC;	(3) referência à autorização para exploração de serviços aéreos públicos não-regulares emitida ou a ser emitida pela ANAC; <u>[Reservado]</u>	(3) Reference to the economic authority issued by the Department of Transportation, if required.	Não há necessidade de que a EO referencie o instrumento de outorga (concessão/autorização), o que somente traria burocracia ao processo – uma vez que a decisão da diretoria tem valor por si só, independente de constar nas EO, e acaba se exigindo uma atualização de EO a cada vez que a diretoria renova uma autorização/concessão, para atualizar a referência. Além disso, não tem função de fiscalização, uma vez que a ANAC não

			precisa dessa informação em campo e, em escritório, podem ser utilizadas outras formas de controle.
(4) tipo da aeronave, marcas de matrícula e número de série de cada aeronave de utilização autorizada. Adicionalmente:	(4) tipo da aeronave, marcas <u>de nacionalidade e</u> de matrícula e número de série de cada aeronave de utilização autorizada. Adicionalmente:	(4) Type of aircraft, registration markings, and serial number of each aircraft authorized for use.	Ajuste editorial.
(i) sujeito à aprovação da ANAC quanto à forma e conteúdo, o detentor de certificado pode incorporar por referência os itens listados no parágrafo (b)(4) desta seção através da manutenção de um documento atualizado e pela referência a tal documento no parágrafo aplicável da especificação operativa; e	(i) sujeito à aprovação da ANAC quanto à forma e conteúdo, o detentor de certificado pode incorporar por referência os itens listados no parágrafo (b)(4) desta seção <u>através por meio</u> da manutenção de um documento atualizado e pela referência a tal documento no parágrafo aplicável da especificação operativa; e	(i) Subject to the approval of the Administrator with regard to form and content, the certificate holder may incorporate by reference the items listed in paragraph (b)(4) of this section into the certificate holder's operations specifications by maintaining a current listing of those items and by referring to the specific list in the applicable paragraph of the operations specifications.	Ajuste editorial.
(ii) o detentor do certificado não pode conduzir operação utilizando aeronave não listada.	(ii) o detentor de <u>de</u> certificado não pode conduzir operação utilizando aeronave não listada.	(ii) The certificate holder may not conduct any operation using any aircraft not listed.	Ajuste editorial.
(5) características de operações autorizadas;	(5) características de operações autorizadas;	(5) Kinds of operations authorized.	Sem alteração.
(6) autorizações e limitações para rotas e áreas de operação;	(6) autorizações e limitações para rotas e áreas de operação;	(6) Authorization and limitations for routes and areas of operations.	Sem alteração.
(7) autorizações e limitações especiais de aeródromos;	(7) autorizações e limitações especiais de aeródromos;	(7) Special airport authorizations and limitations.	Sem alteração.
(8) limitações de tempo, ou padrões para determinar limitações de tempo para revisões gerais (overhaul), inspeções verificações em células, motores, hélices, rotores, dispositivos e equipamentos de emergência;	(8) limitações de tempo, ou padrões para determinar limitações de tempo para revisões gerais (overhaul), inspeções <u>e</u> verificações em células, motores, hélices, rotores, dispositivos <u>componentes</u> e equipamentos de emergência; <u>Adicionalmente:</u>	(8) Time limitations, or standards for determining time limitations, for overhauling, inspecting, and checking airframes, engines, propellers, appliances, and emergency equipment.	Ajuste editorial. Além disso, o parágrafo se aplica somente a operações sob o RBAC nº 121, não cabendo menção a “rotores”.
	<u>(i) sujeito à aprovação da ANAC quanto à forma e conteúdo, o detentor de certificado pode incorporar, por referência, os itens listados no parágrafo (c)(8) desta seção por meio da manutenção de um documento atualizado e pela referência a tal documento no</u>		Foi incluída previsão explícita de que a informação requerida por esse parágrafo pode ser incorporada na EO por referência.

	parágrafo aplicável das especificações operativas;		
(9) autorização para o método de controlar peso e balanceamento de aeronaves;	(9) autorização para o método de controlar peso e balanceamento de aeronaves, quando requerido pelo RBAC nº 121;	(9) Authorization for the method of controlling weight and balance of aircraft.	Observando os RBAC 121.153(b) e 135.185(b)(2), temos que a autorização específica da ANAC, por meio de aprovação em EO, só é requerida se o controle do peso e balanceamento for feito por peso médio (121.153(b)) ou se não for atendido o prazo de 36 meses do RBAC 135.185(a) ou (b)(1). Assim, foi incluído ao final do parágrafo ", quando requerido pelo RBAC nº 121".
(10) informações sobre "wet leasing" de aeronave como requerido por 119.53(c);	(10) informações sobre "wet leasing" de aeronave como requerido por 119.53(c);	(10) Aircraft wet lease information required by § 119.53(c).	Sem alteração.
(11) autorizações ou requisitos para conduzir operações não regulares como previsto em 119.21;	(11) autorizações ou requisitos para conduzir operações não regulares como previsto em 119.21; [Reservado]	(11) Any authorization or requirement to conduct supplemental operations as provided by § 119.21(a)(3).	O parágrafo perdeu sentido com a reformulação da seção 119.21. Até a emenda nº 05 do RBAC nº 119, havia de fato "autorização ou requisito" para conduzir operações suplementares. Com a retirada deste texto, não há mais "autorizações ou requisitos" e toda operação não regular sob o RBAC nº 121 deve ser conduzida segundo os mesmos requisitos. Assim, o parágrafo deve ser reservado.
(12) qualquer autorização para desvio ou exceção referente a qualquer requisito dos RBAC; e	(12) qualquer autorização para desvio ou exceção isenção referente a qualquer requisito dos RBAC; e	(12) Any authorized deviation or exemption from any requirement of this chapter.	Ajuste editorial.
(13) uma autorização permitindo ou uma proibição de aceitação, manuseio e transporte de artigos perigosos na forma e maneira estabelecida pela ANAC; e	(13) uma autorização permitindo ou uma proibição de aceitação, manuseio e transporte de artigos perigosos na forma e maneira estabelecida pela ANAC; e	(13) An authorization permitting, or a prohibition against, accepting, handling, and transporting materials regulated as hazardous materials in transport under 49 CFR parts 171 through 180.	Sem alteração.
(14) qualquer outro item que a ANAC julgar necessário.	(14) qualquer outro item que a ANAC julgar necessário.	(14) Any other item the Administrator determines is necessary.	Sem alteração.
(c) Cada detentor de certificado conduzindo operações não regulares sob o RBAC 135 deve obter especificações operativas contendo, pelo menos, as informações abaixo:	(c) Cada O detentor de certificado conduzindo operações não regulares sob o RBAC nº 135 deve obter especificações operativas contendo, pelo menos, as informações abaixo:	(c) Each certificate holder conducting on-demand operations must obtain operations specifications containing all of the following:	Ajuste editorial.

<p>(1) a localização específica da sede operacional do detentor de certificado; e</p>	<p>(1) a localização específica o endereço da sede operacional do detentor de certificado administrativa e, se diferente, o endereço de contato; e</p>	<p>(1) The specific location of the certificate holder's principal base of operations, and if different, the address that shall serve as the primary point of contact for correspondence between the FAA and the name and mailing address of the certificate holder's agent for service.</p>	<p>Alinhamento ao 14 CFR Part 119, para incluir, também, um endereço de contato, quando diferente.</p> <p>Embora “sede administrativa” tenha definição um pouco distinta da de “principal base of operations”, o alinhamento se dá por manter na EO a mesma informação que consta no COA. Para a ICAO, denomina-se “principal place of business”.</p> <p>Embora usualmente as EO emitidas pela ANAC contenham também os endereços da base principal de operações e da base principal de manutenção, trata-se de faculdade da ANAC, conforme permitido em regulamento, e não de uma exigência.</p>
<p>(2) outros nomes comerciais sob os quais o detentor de certificado pode operar, conforme seu COA;</p>	<p>(2) outros nomes comerciais sob os quais o detentor de certificado pode operar, conforme seu COA;</p>	<p>(2) Other business names under which the certificate holder may operate.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>(3) referência à autorização para exploração de serviços aéreos públicos não-regulares emitida ou a ser emitida pela ANAC;</p>	<p>(3) referência à autorização para exploração de serviços aéreos públicos não-regulares emitida ou a ser emitida pela ANAC; [Reservado]</p>	<p>(3) Reference to the economic authority issued by the Department of Transportation, if required.</p>	<p>Não há necessidade de que a EO referencie o instrumento de outorga (concessão/autorização), o que somente traria burocracia ao processo – uma vez que a decisão da diretoria tem valor por si só, independente de constar nas EO, e acaba se exigindo uma atualização de EO a cada vez que a diretoria renova uma autorização/concessão, para atualizar a referência. Além disso, não tem função de fiscalização, uma vez que a ANAC não precisa dessa informação em campo e, em escritório, podem ser utilizadas outras formas de controle.</p>
<p>(4) características e áreas de operações autorizadas;</p>	<p>(4) características e áreas de operações autorizadas;</p>	<p>(4) Kind and area of operations authorized.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>(5) categorias e classes de aeronaves que podem ser usadas naquelas operações;</p>	<p>(5) categorias e classes de aeronaves que podem ser usadas naquelas operações; [Reservado]</p>	<p>(5) Category and class of aircraft that may be used in those operations.</p>	<p>O parágrafo era redundante com o seguinte, pois, na prática, a ANAC anteriormente emitia EO listando as matrículas da aeronave e, então, passou a se utilizar de (c)(6)(i) para permitir a</p>

			manutenção dessa informação por fora das EO.
(6) tipo de aeronave, marcas de matrícula e número de série de cada aeronave que estiver sujeita a um programa de manutenção de aeronavegabilidade requerido por 135.411(a)(2). Adicionalmente:	(6) tipo de aeronave, marcas <u>de nacionalidade e</u> de matrícula e número de série de cada aeronave que estiver sujeita a um programa de manutenção de aeronavegabilidade requerido por 135.411(a)(2) de <u>utilização autorizada</u> . Adicionalmente:	(6) Type of aircraft, registration markings, and serial number of each aircraft that is subject to an airworthiness maintenance program required by § 135.411(a)(2) of this chapter.	Ajuste editorial. Além disso, o escopo do parágrafo foi ampliado, em alinhamento aos parágrafos (a) e (b), e de forma a abarcar todas as aeronaves de utilização autorizada (que antes somente estavam abarcadas em (c)(5)).
(i) sujeito à aprovação da ANAC quanto à forma e conteúdo, o detentor de certificado pode incorporar por referência os itens listados no parágrafo (b)(4) desta seção através da manutenção de um documento atualizado e pela referência a tal documento no parágrafo aplicável da especificação operativa; e	(i) sujeito à aprovação da ANAC quanto à forma e conteúdo, o detentor de certificado pode incorporar por referência os itens listados no parágrafo (b <u>c</u>)(4 <u>6</u>) desta seção através por meio da manutenção de um documento atualizado e pela referência a tal documento no parágrafo aplicável da especificação operativa; e	(i) Subject to the approval of the Administrator with regard to form and content, the certificate holder may incorporate by reference the items listed in paragraph (c)(6) of this section into the certificate holder's operations specifications by maintaining a current listing of those items and by referring to the specific list in the applicable paragraph of the operations specifications.	Ajuste editorial e correção de referência.
(ii) o detentor do certificado não pode conduzir operação utilizando aeronave ou aeródromo não listado;	(ii) o detentor de <u>de</u> certificado não pode conduzir operação utilizando aeronave ou aeródromo não listado <u>listada</u> ;	(ii) The certificate holder may not conduct any operation using any aircraft not listed.	Não há listagem de aeródromos na EO.
(7) marcas de nacionalidade e matrícula de cada aeronave a ser inspecionada segundo um programa de inspeções como previsto por 135.419;	(7) marcas de nacionalidade e <u>de</u> matrícula de cada aeronave a ser inspecionada segundo um programa de inspeções como previsto por 135.419;	(7) Registration markings of each aircraft that is to be inspected under an approved aircraft inspection program under § 135.419 of this chapter.	Sem alteração.
(8) limitações de tempo, ou padrões para determinar limitações de tempo para revisões gerais (overhaul), inspeções e verificações em células, motores, hélices, rotores, componentes e equipamentos de emergência de aeronaves sujeitas a um programa de manutenção de aeronavegabilidade como requerido por 135.411(a)(2);	(8) limitações de tempo, ou padrões para determinar limitações de tempo para revisões gerais (overhaul), inspeções e verificações em células, motores, hélices, rotores, componentes e equipamentos de emergência de aeronaves sujeitas a um programa de manutenção de aeronavegabilidade como requerido por 135.411(a)(2); <u>Adicionalmente:</u>	(8) Time limitations or standards for determining time limitations, for overhauls, inspections, and checks for airframes, engines, propellers, rotors, appliances, and emergency equipment of aircraft that are subject to an airworthiness maintenance program required by § 135.411(a)(2) of this chapter.	Ajuste editorial.
	<u>(i) sujeito à aprovação da ANAC quanto à forma e conteúdo, o detentor de certificado pode incorporar, por referência, os itens</u>		Foi incluída previsão explícita de que a informação requerida por esse parágrafo pode ser incorporada na EO por referência.

	listados no parágrafo (c)(8) desta seção por meio da manutenção de um documento atualizado e pela referência a tal documento no parágrafo aplicável das especificações operativas;		
(9) itens adicionais de manutenção requeridos pela ANAC segundo 135.421;	(9) itens adicionais de manutenção requeridos pela ANAC segundo 135.421;	(9) Additional maintenance items required by the Administrator under § 135.421 of this chapter.	Sem alteração.
(10) informações sobre “wet leasing” de aeronave como requerido por 119.53(c);	(10) informações sobre “wet leasing” de aeronave como requerido por 119.53(c);	(10) Aircraft wet lease information required by § 119.53(c).	Sem alteração.
(11) qualquer autorização para desvio ou exceção referente a qualquer requisito dos RBAC; e	(11) qualquer autorização para desvio ou exceção isenção referente a qualquer requisito dos RBAC; e	(11) Any authorized deviation or exemption from any requirement of this chapter.	Ajuste editorial.
(12) uma autorização permitindo ou uma proibição de aceitação, manuseio e transporte de artigos perigosos na forma e maneira estabelecida pela ANAC; e	(12) uma autorização permitindo ou uma proibição de aceitação, manuseio e transporte de artigos perigosos na forma e maneira estabelecida pela ANAC; e	(12) An authorization permitting, or a prohibition against, accepting, handling, and transporting materials regulated as hazardous materials in transport under 49 CFR parts 171 through 180.	Ajuste editorial.
	(13) autorização para o método de controlar peso e balanceamento de aeronaves, quando requerido pelo RBAC nº 135; e		Observando os RBAC 121.153(b) e 135.185(b)(2), temos que a autorização específica da ANAC, por meio de aprovação em EO, só é requerida se o controle do peso e balanceamento for feito por peso médio (121.153(b)) ou se não for atendido o prazo de 36 meses do RBAC 135.185(a) ou (b)(1). Para alinhamento aos parágrafos (a) e (b), que tratam da mesma situação, foi incluído parágrafo equivalente.
(13) qualquer outro item que a ANAC julgar necessário.	(13) (14) qualquer outro item que a ANAC julgar necessário.	(13) Any other item the Administrator determines is necessary.	Ajuste editorial.
119.51 Emendas às especificações operativas	119.51 Emendas às especificações operativas	§ 119.51 Amending operations specifications.	
(a) A ANAC pode emendar qualquer especificação operativa emitida segundo esta subparte se:	(a) A ANAC pode emendar qualquer especificação operativa emitida segundo esta subparte se:	(a) The Administrator may amend any operations specifications issued under this part if -	Sem alteração.
(1) for verificado, após as verificações necessárias, que a segurança do	(1) for verificado a ANAC determinar , após as verificações necessárias, que a segurança do transporte aéreo e o	(1) The Administrator determines that safety in air commerce and the public interest require the amendment; or	Ajuste editorial.

transporte aéreo e o interesse público requerem a emenda; ou	interesse público requerem a emenda; ou		
(2) o detentor do certificado requerer a emenda e a ANAC verificar que a segurança do transporte aéreo e o interesse público permitem a emenda.	(2) o detentor de <u>de</u> certificado requerer a emenda e a ANAC verificar que a segurança do transporte aéreo e o interesse público permitem a emenda.	(2) The certificate holder applies for the amendment, and the Administrator determines that safety in air commerce and the public interest allows the amendment.	Ajuste editorial.
(3) Se a ANAC emitir uma emenda às especificações operativas, ela entra em vigor a não menos de 30 dias após o detentor de certificado ser notificado sobre ela, a menos que:	<u>(3b)</u> Se a ANAC emitir uma emenda às especificações operativas <u>conforme previsto no parágrafo (a)(1) desta seção</u> , ela entra em vigor a não menos de 30 dias após o detentor de certificado ser notificado sobre ela, a menos que: (i) a ANAC considere que existe uma emergência relativa à segurança do transporte aéreo requerendo ação imediata. <u>Neste caso, a ANAC enviará uma notificação ao detentor de certificado, onde explicará as razões pelas quais considerou existir uma emergência relativa à segurança das operações requerendo ação imediata ou tornando impraticável ou contrário ao interesse público esperar a entrada em vigor da emenda.</u>	(b) Except as provided in paragraph (e) of this section, when the Administrator initiates an amendment to a certificate holder's operations specifications, the following procedure applies: (1) The responsible Flight Standards office notifies the certificate holder in writing of the proposed amendment. (2) The responsible Flight Standards office sets a reasonable period (but not less than 7 days) within which the certificate holder may submit written information, views, and arguments on the amendment. (3) After considering all material presented, the responsible Flight Standards office notifies the certificate holder of - (i) The adoption of the proposed amendment; (ii) The partial adoption of the proposed amendment; or (iii) The withdrawal of the proposed amendment. (4) If the responsible Flight Standards office issues an amendment to the operations specifications, it becomes effective not less than 30 days after the certificate holder receives notice of it unless - (i) The responsible Flight Standards office finds under paragraph (e) of this section that there is an emergency requiring immediate action with respect to safety in air commerce; or	Esta seção foi desfigurada na época da criação do RBAC nº 119, considerando que o RBHA detalhava consideravelmente o processo de alteração de EO (como faz o 14 CFR Part 119). A lógica da seção é que a emenda à EO pode ser emitida por necessidade da ANAC (caso se verifique questão de segurança) ou por demanda do operador (se a segurança permitir). E aplicam-se procedimentos diferentes em cada caso. Na estrutura atual, após dar as duas situações em (a)(1) e (2), temos os procedimentos para o primeiro caso em (a)(3), (a)(3)(i) e (a)(3)(i)(B) (que correspondem aos parágrafos 14 CFR Part 119.51(b)(4), (b)(4)(i) e (e)); e os procedimentos para o segundo caso em (a)(3)(i)(A).
(i) a ANAC considere que existe uma emergência relativa à segurança do transporte aéreo requerendo ação imediata.		(i) The responsible Flight Standards office notifies the certificate holder in writing of the proposed amendment. (2) The responsible Flight Standards office sets a reasonable period (but not less than 7 days) within which the certificate holder may submit written information, views, and arguments on the amendment. (3) After considering all material presented, the responsible Flight Standards office notifies the certificate holder of - (i) The adoption of the proposed amendment; (ii) The partial adoption of the proposed amendment; or (iii) The withdrawal of the proposed amendment. (4) If the responsible Flight Standards office issues an amendment to the operations specifications, it becomes effective not less than 30 days after the certificate holder receives notice of it unless - (i) The responsible Flight Standards office finds under paragraph (e) of this section that there is an emergency requiring immediate action with respect to safety in air commerce; or	Aqui, os parágrafos foram reorganizados, sem a reconstrução de todos os procedimentos e prazos constantes no 14 CFR Part 119.51 e nos LAR 119.275 a 119.290.

		<p>(ii) The certificate holder petitions for reconsideration of the amendment under paragraph (d) of this section.</p>	
<p>(A) Se a ANAC aprovar a emenda proposta, esta tornar-se-á efetiva na data da aprovação.</p>	<p>(Ac) Se a ANAC aprovar a <u>emitir uma emenda proposta às especificações operativas conforme previsto no parágrafo (a)(2) desta seção</u>, esta tornar-se-á efetiva na data da aprovação <u>emissão</u>.</p>	<p>(c) When the certificate holder applies for an amendment to its operations specifications, the following procedure applies: (1) The certificate holder must file an application to amend its operations specifications - (i) At least 90 days before the date proposed by the applicant for the amendment to become effective, unless a shorter time is approved, in cases of mergers; acquisitions of airline operational assets that require an additional showing of safety (e.g., proving tests); changes in the kind of operation as defined in § 110.2; resumption of operations following a suspension of operations as a result of bankruptcy actions; or the initial introduction of aircraft not before proven for use in air carrier or commercial operator operations. (ii) At least 15 days before the date proposed by the applicant for the amendment to become effective in all other cases. (2) The application must be submitted to the responsible Flight Standards office in a form and manner prescribed by the Administrator. (3) After considering all material presented, the responsible Flight Standards office notifies the certificate holder of - (i) The adoption of the applied for amendment;</p>	<p>Esta seção foi desfigurada na época da criação do RBAC nº 119, considerando que o RBHA detalhava consideravelmente o processo de alteração de EO (como faz o 14 CFR Part 119). A lógica da seção é que a emenda à EO pode ser emitida por necessidade da ANAC (caso se verifique questão de segurança) ou por demanda do operador (se a segurança permitir). E aplicam-se procedimentos diferentes em cada caso. Na estrutura atual, após dar as duas situações em (a)(1) e (2), temos os procedimentos para o primeiro caso em (a)(3), (a)(3)(i) e (a)(3)(i)(B) (que correspondem aos parágrafos 14 CFR Part 119.51(b)(4), (b)(4)(i) e (e)); e os procedimentos para o segundo caso em (a)(3)(i)(A). Aqui, os parágrafos foram reorganizados, sem a reconstrução de todos os procedimentos e prazos constantes no 14 CFR Part 119.51 e nos LAR 119.275 a 119.290.</p>

	aeronave com tripulação a outra pessoa (arrendatário).		
(b) Nenhum detentor de certificado emitido segundo este regulamento pode efetuar contratos de “wet leasing” (como arrendatário) com uma empresa aérea estrangeira ou com qualquer outra pessoa estrangeira ou, ainda, com qualquer pessoa não autorizada a engajar-se em serviços de transporte aéreo público (como arrendador)	(b) Nenhum detentor de certificado emitido segundo este regulamento pode efetuar contratos de “wet leasing” (como arrendatário) com uma empresa aérea estrangeira ou com qualquer outra pessoa estrangeira ou, ainda, com qualquer pessoa não autorizada a engajar-se em serviços de transporte aéreo público (como arrendador)		Adequação à Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022 (resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021) e à Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022.
(e) (1) um detentor de COA emitido segundo este regulamento e operando segundo os RBAC nº 121 ou 135 não pode conduzir operação para outro detentor de COA ou para um operador aéreo estrangeiro operando segundo o RBAC nº 129 ou, ainda, para um estrangeiro engajado em transporte aéreo público somente fora do Brasil, exceto se ele possuir outorga para operar transporte aéreo público emitida pela ANAC, conforme aplicável, e esteja autorizado pelas suas EO.	(e) (1) um detentor de COA emitido segundo este regulamento e operando segundo os RBAC nº 121 ou 135 não pode conduzir operação para outro detentor de COA ou para um operador aéreo estrangeiro operando segundo o RBAC nº 129 ou, ainda, para um estrangeiro engajado em <u>serviço de transporte aéreo público</u> somente fora do Brasil, exceto se ele possuir outorga para operar <u>autorização para explorar serviço de transporte aéreo público</u> emitida pela ANAC, conforme aplicável, e esteja autorizado pelas suas EO.		Adequação à Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022 (resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021) e à Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022.
119.54 Aplicação do Artigo 83-bis do Convênio Internacional de Aviação Civil	119.54 Aplicação do Artigo 83-bis do Convênio Internacional de Aviação Civil <u>[Reservado]</u>		A seção contém uma tradução do texto do art. 83 bis da Convenção de Chicago (Doc 7300). No entanto, é indevido incluir este texto no âmbito do RBAC nº 119. A começar porque sua aplicabilidade não é restrita a aeronaves utilizadas no transporte aéreo público (transporte comercial), como pode ser visto em razão de o art. 83 bis ser citado no Anexo 6 Parte II e haver menção à aviação geral no Doc 10059. Em segundo lugar, o art. 83 bis vigora no Brasil desde 20/06/1997, data de sua entrada em vigor internacional, conforme

registrado no Decreto nº 2.735, de 13 de agosto de 1998, que promulgou o Protocolo de Emenda à Convenção de Aviação Civil Internacional (Artigo 83 bis). O assunto já se encontra regulamentado na ANAC pela Resolução nº 105, que, reconhecendo a promulgação pelo Brasil, dispõe sobre os procedimentos para sua implantação.

Portanto, propõe-se tornar a seção reservada - o que não terá qualquer impacto regulatório, pois o art. 83 bis não dependia do RBAC nº 119 para estar em vigor no Brasil, bem como sua aplicação já se dá na forma estabelecida pela ANAC por meio da Resolução nº 105.

(a) Não obstante ao artigos 12, 30, 31 e 32(a) do Convênio Internacional de Aviação Civil (Chicago, 1944), quando uma aeronave com matrícula válida de um Estado contratante seja explorada sob um contrato de arrendamento, fretamento ou intercâmbio de aeronaves ou qualquer outro arranjo similar, por um explorador que não tenha sua sede operacional ou que não tenha sua residência permanente neste Estado, o Estado de matrícula, mediante acordo com aquele Estado, poderá transferir todas ou partes de suas funções e obrigações como Estado de matrícula da referida aeronave segundo os artigos 12, 30, 31 e 32(a). Desta forma, o Estado de matrícula ficará isento das funções e obrigações transferidas.

~~(a) Não obstante ao artigos 12, 30, 31 e 32(a) do Convênio Internacional de Aviação Civil (Chicago, 1944), quando uma aeronave com matrícula válida de um Estado contratante seja explorada sob um contrato de arrendamento, fretamento ou intercâmbio de aeronaves ou qualquer outro arranjo similar, por um explorador que não tenha sua sede operacional ou que não tenha sua residência permanente neste Estado, o Estado de matrícula, mediante acordo com aquele Estado, poderá transferir todas ou partes de suas funções e obrigações como Estado de matrícula da referida aeronave segundo os artigos 12, 30, 31 e 32(a). Desta forma, o Estado de matrícula ficará isento das funções e obrigações transferidas.~~

(b) A transferência não produzirá efeitos em relação aos demais Estados contratantes até que o acordo mencionado seja registrado no Conselho da OACI e publicado conforme com o artigo 83 bis ou que uma das

~~(b) A transferência não produzirá efeitos em relação aos demais Estados contratantes até que o acordo mencionado seja registrado no Conselho da OACI e publicado conforme com o artigo 83 bis ou que~~

partes do acordo tenha comunicado diretamente a existência e abrangência do mesmo aos demais estados contratantes.	uma das partes do acordo tenha comunicado diretamente a existência e abrangência do mesmo aos demais estados contratantes.		
(c) Esta seção se aplicará na forma e maneira estabelecida pela ANAC.	(c) Esta seção se aplicará na forma e maneira estabelecida pela ANAC.		
119.55 Obtenção de desvio para conduzir operações sob um contrato com as forças armadas	119.55 Obtenção de desvio para conduzir operações sob um contrato com as forças armadas	§ 119.55 Obtaining deviation authority to perform operations under a U.S. military contract.	
(a) A ANAC pode autorizar um detentor de COA que seja autorizado a conduzir operações não regulares a desviar-se dos requisitos aplicáveis deste regulamento, do RBAC nº 121 ou 135, a fim de realizar operações sob um contrato com as Forças Armadas Brasileiras.	(a) A ANAC pode autorizar um detentor de <u>certificado COA</u> que seja autorizado a conduzir operações não regulares a desviar-se dos requisitos aplicáveis deste regulamento, do RBAC nº 121 ou 135, a fim de realizar operações sob um contrato com as Forças Armadas Brasileiras.	(a) The Administrator may authorize a certificate holder that is authorized to conduct supplemental or on-demand operations to deviate from the applicable requirements of this part, part 117, part 121, or part 135 of this chapter in order to perform operations under a U.S. military contract.	Não há razão para limitar a autorização a detentores de certificado autorizados a conduzir operações não regulares, tendo em vista que todos os detentores de certificado podem conduzir operações não regulares.
(c) A ANAC pode autorizar desvios para executar operações sob um contrato militar sob as seguintes condições:	(c) A ANAC pode autorizar desvios para executar operações sob um contrato militar sob as seguintes condições:	(c) The Administrator may authorize a deviation to perform operations under a U.S. military contract under the following conditions -	Sem alteração.
(1) o Ministério da Defesa comunicar à ANAC que a operação é essencial para a defesa nacional; e	(1) o Ministério da Defesa comunicar à ANAC que a operação é essencial para a defesa nacional; e	(1) The Department of Defense certifies to the Administrator that the operation is essential to the national defense;	Ajuste editorial.
(2) o Ministério da Defesa comunicar que a operação não pode ser realizada sem que os desvios sejam autorizados; e	(2) o Ministério da Defesa comunicar que a operação não pode ser realizada sem que os desvios sejam autorizados; e	(2) The Department of Defense further certifies that the certificate holder cannot perform the operation without deviation authority;	Ajuste editorial.
119.57 Obtenção de autorização de desvio para executar uma operação de emergência	119.57 Obtenção de autorização de desvio para executar uma operação de emergência	§ 119.57 Obtaining deviation authority to perform an emergency operation.	
(b) (2) (ii) o detentor de certificado deverá enviar à ANAC documentação descrevendo a natureza da emergência dentro das 24 horas após o término da operação.	(b) (2) (ii) o detentor de certificado deverá <u>deve</u> enviar à ANAC documentação descrevendo a natureza da emergência dentro das 24 horas após o término da operação.	(b) (2) (ii) The certificate holder shall provide documentation describing the nature of the emergency to the responsible Flight Standards office within 24 hours after completing the operation.	Ajuste editorial.

119.59 Conduzindo ensaios e inspeções	119.59 Conduzindo ensaios e inspeções	§ 119.59 Conducting tests and inspections.	
(b) O detentor de certificado deve: (1) manter disponível para a ANAC em sua sede operacional:	(b) O detentor de certificado deve: (1) manter disponível para a ANAC em sua sede operacional administrativa (ou em outro local aceito pela ANAC) :	(b) The certificate holder must - (1) Make available to the Administrator at the certificate holder's principal base of operations -	Foi padronizado o uso de “sede administrativa”. Uma vez que é reconhecido que empresas podem ter estruturas físicas em diferentes endereços, com diferentes funções, se incluiu a possibilidade de uso de outro local aceito pela ANAC.
(i) seu COA e suas EO; e	(i) seu COA e suas EO; e	(i) The certificate holder's Air Carrier Certificate or the certificate holder's Operating Certificate and the certificate holder's operations specifications; and	Sem alteração.
(ii) uma listagem atualizada que inclua a localização e as pessoas responsáveis pela conservação de cada registro, documento e relatório, relativos à operação do detentor de certificado, cuja conservação seja requerida na forma e maneira estabelecida pela ANAC .	(ii) uma listagem atualizada que inclua a localização e as pessoas responsáveis pela conservação de cada registro, documento e relatório, relativos à operação do detentor de certificado, cuja conservação seja requerida na forma e maneira estabelecida pela ANAC ; e	(ii) A current listing that will include the location and persons responsible for each record, document, and report required to be kept by the certificate holder under title 49 of the United States Code applicable to the operation of the certificate holder.	Ajuste editorial.
(2) permitir que a ANAC faça qualquer ensaio ou inspeção necessária para determinar conformidade em relação a qualquer assunto constante do parágrafo (a) desta seção.	(2) permitir que a ANAC faça qualquer ensaio ou inspeção necessária para determinar conformidade em relação a qualquer assunto constante do parágrafo (a) desta seção.	(2) Allow the Administrator to make any test or inspection to determine compliance respecting any matter stated in paragraph (a) of this section.	Sem alteração.
(c) Cada empregado ou cada pessoa empregada pelo detentor de certificado que seja responsável pela manutenção dos registros do detentor de certificado deve colocar tais registros à disposição da ANAC.	(c) Cada empregado ou cada pessoa empregada pelo prestando serviço ao detentor de certificado que seja responsável pela manutenção dos registros do detentor de certificado deve colocar tais registros à disposição da ANAC.	(c) Each employee of, or person used by, the certificate holder who is responsible for maintaining the certificate holder's records must make those records available to the Administrator.	A menção a “empregado” já consta anteriormente. O segundo caso é a pessoa que de alguma outra forma presta serviço ao detentor de certificado.
(d) A ANAC pode estabelecer a capacidade e a competência do detentor de certificado para manter a posse de seu apropriado certificado e/ou de suas especificações operativas através da análise dos dados contidos no parágrafo (a) desta seção ou de quaisquer outros dados aplicáveis.	(d) A ANAC pode estabelecer a capacidade e a competência do detentor de certificado para manter a posse de seu apropriado certificado e/ou de suas especificações operativas através por meio da análise dos dados contidos no parágrafo (a) desta seção	(d) The Administrator may determine a certificate holder's continued eligibility to hold its certificate and/or operations specifications on any grounds listed in paragraph (a) of this section, or any other appropriate grounds.	Ajuste editorial.

	ou de quaisquer outros dados aplicáveis.		
(f) As inspeções e ensaios previstos nesta seção incluem inspeções nos livros e registros econômico-financeiros do operador.	(f) As inspeções e ensaios previstos nesta seção incluem inspeções nos livros e registros econômico-financeiros do operador. [Reservado]	(f) In the case of operators conducting intrastate common carriage operations, these inspections and tests include inspections and tests of financial books and records.	Em alinhamento ao proposto para a seção 119.36, que também seria reservada, se propõe reservar o parágrafo 119.59(f), que também traa de requisitos econômico-financeiros. Destaca-se que o parágrafo tinha caráter mais informativo, uma vez que não é tal parágrafo que dá poderes à ANAC para fiscalizar os livros e registros econômico-financeiros, ou seja, não era o parágrafo que estabelecia a possibilidade de a ANAC realizar tal fiscalização; ele somente informava essa possibilidade. Tal capacidade pode ser observada, por exemplo, no art. 8º, inciso X da Lei nº 11.182 (Lei de Criação da ANAC).
119.61 Validade das especificações operativas	119.61 Validade das especificações operativas	§ 119.61 Duration and surrender of certificate and operations specifications.	
(a) Especificações operativas emitidas segundo este regulamento, são efetivas a até que:	(a) Especificações operativas emitidas segundo este regulamento, são efetivas a até que:	(b) Operations specifications issued under this part, part 121, or part 135 of this chapter are effective unless -	Correção de texto.
(3) o detentor do certificado deixe de conduzir uma operação de determinada característica por período superior ao período especificado em 119.63 ou deixe de seguir os procedimentos de 119.63 ao reiniciar aquela operação; ou	(3) o detentor de de certificado deixe de conduzir uma operação de determinada característica por período superior ao período especificado em 119.63 ou deixe de seguir os procedimentos de 119.63 ao reiniciar aquela operação; ou	(3) The certificate holder does not conduct a kind of operation for more than the time specified in § 119.63 and fails to follow the procedures of § 119.63 upon resuming that kind of operation; or	Ajuste editorial.
119.63 Operação recente	119.63 Operação recente	§ 119.63 Recency of operation.	
(a) Exceto como previsto no parágrafo (b) desta seção, nenhum detentor de certificado pode conduzir uma operação com determinada característica para a qual ele está autorizado em suas especificações operativas, a menos que tenha conduzido tal operação dentro do	(a) Exceto como previsto no parágrafo (b) desta seção, nenhum detentor de certificado pode conduzir uma operação com determinada característica para a qual ele está autorizado em suas especificações operativas, a menos que tenha conduzido tal operação dentro do	(a) Except as provided in paragraph (b) of this section, no certificate holder may conduct a kind of operation for which it holds authority in its operations specifications unless the certificate holder has conducted that kind of operation within the preceding	Ajuste editorial.

número de dias calendáricos consecutivos conforme este parágrafo;	número de dias calendáricos consecutivos conforme este parágrafo;	number of consecutive calendar days specified in this paragraph:	
119.65 Pessoal de administração requerido para operações conduzidas segundo o RBAC 121	119.65 Pessoal de administração requerido para operações conduzidas segundo o RBAC nº 121	§ 119.65 Management personnel required for operations conducted under part 121 of this chapter.	
(a) Cada detentor de certificado deve possuir pessoal técnico e administrativo suficiente e qualificado para assegurar alto grau de segurança em suas operações. O detentor de certificado deve ter pessoal qualificado servindo nas seguintes posições ou posições equivalentes:	(a) Cada <u>O</u> detentor de certificado deve possuir pessoal técnico e administrativo suficiente e qualificado para assegurar alto grau de segurança em suas operações. O detentor de certificado deve ter pessoal qualificado servindo <u>trabalhando horas suficientes</u> nas seguintes posições ou posições equivalentes:	(a) Each certificate holder must have sufficient qualified management and technical personnel to ensure the highest degree of safety in its operations. The certificate holder must have qualified personnel serving full-time in the following or equivalent positions:	Ajuste editorial. Além disso, em alinhamento ao LAR 119.330, foi incluído requisito de número de horas suficientes. Considerando a complexidade dos operadores sob o RBAC nº 121, é normalmente esperado que haja dedicação exclusiva (o equivalente, normalmente a 40 horas por semana), critério que pode ser melhor detalhado em nível de IS. O requisito também se alinha às orientações da EASA (vide AMC1 ORO.AOC.135(a)) e do SRVSOP (MIO).
(1) Diretor ou Gerente de Segurança Operacional.	(1) Diretor ou Gerente de Segurança Operacional;	(1) Director of Safety.	Ajuste editorial.
(2) Diretor ou Gerente de Operações.	(2) Diretor ou Gerente de Operações;	(2) Director of Operations.	Ajuste editorial.
(3) Piloto Chefe.	(3) Piloto Chefe;	(3) Chief Pilot.	Ajuste editorial.
(4) Diretor ou Gerente de Manutenção.	(4) Diretor ou Gerente de Manutenção;	(4) Director of Maintenance.	Ajuste editorial.
(5) Inspetor Chefe.	(5) Inspetor Chefe; <u>e</u>	(5) Chief Inspector.	Ajuste editorial.
(6) Gestor Responsável da Empresa de Transporte Aéreo.	(6) Gestor Responsável da Empresa de Transporte Aéreo.		Sem alteração.
(b) A ANAC pode aprovar posições ou número de posições diferentes daquelas listadas no parágrafo (a) desta seção para uma particular operação, se o detentor ou requerente do certificado demonstrar que ele pode realizar essa operação com o mais alto grau de segurança sob a direção de um número menor ou diferentes categorias de pessoal de administração devido:	(b) A ANAC pode aprovar posições ou número de posições diferentes daquelas listadas no parágrafo (a) desta seção para uma particular operação, se o detentor ou requerente de <u>de</u> certificado demonstrar que ele pode realizar essa operação com o mais alto grau de segurança sob a direção de um número menor ou diferentes categorias de pessoal de administração devido <u>com essa configuração, considerando fatores como:</u>	(b) The Administrator may approve positions or numbers of positions other than those listed in paragraph (a) of this section for a particular operation if the certificate holder shows that it can perform the operation with the highest degree of safety under the direction of fewer or different categories of management personnel due to -	Ajuste editorial, em alinhamento ao 119.69(b).

(1) à característica de operação envolvida;	(1) à <u>as</u> características de operação envolvidas;	(1) The kind of operation involved;	Ajuste editorial.
(2) ao número e tipo de aviões envolvidos; e	(2) ao <u>o</u> número e <u>os</u> tipos de aviões envolvidos; e	(2) The number and type of airplanes used; and	Ajuste editorial.
(3) à área de operações.	(3) à <u>a</u> área de operações.	(3) The area of operations.	Ajuste editorial.
(c) Os títulos das posições requeridas pelo parágrafo (a) desta seção ou o título e o número das posições equivalentes aprovadas segundo o parágrafo (b) desta seção devem estar nas especificações operativas do detentor de certificado.	(c) Os títulos das posições requeridas pelo parágrafo (a) desta seção ou o título <u>título</u> e o número das posições equivalentes aprovadas segundo o parágrafo (b) desta seção devem estar <u>constar</u> nas especificações operativas do detentor de certificado.	(c) The title of the positions required under paragraph (a) of this section or the title and number of equivalent positions approved under paragraph (b) of this section shall be set forth in the certificate holder's operations specifications.	Ajuste editorial e correção de texto.
(d) As pessoas que servem nas posições requeridas ou aprovadas segundo os parágrafos (a) ou (b) desta seção e quaisquer outras em uma posição exercendo controle sobre operações conduzidas segundo o certificado da empresa devem:	(d) As pessoas que servem nas posições requeridas ou aprovadas segundo os parágrafos (a) ou (b) desta seção e quaisquer outras em uma posição exercendo controle sobre operações conduzidas segundo o certificado da empresa devem:	(d) The individuals who serve in the positions required or approved under paragraph (a) or (b) of this section and anyone in a position to exercise control over operations conducted under the operating certificate must -	Ajuste editorial.
(1) ser qualificadas através de treinamento, experiência e competência;	(1) ser qualificadas através <u>por meio</u> de treinamento, experiência e competência;	(1) Be qualified through training, experience, and expertise;	Ajuste editorial.
(2) na extensão de suas responsabilidades, demonstrar entendimento das seguintes matérias no que diz respeito às operações do detentor de certificado:	(2) na extensão de suas responsabilidades, demonstrar entendimento das <u>dos</u> seguintes matérias <u>assuntos</u> no que diz respeito às operações do detentor de certificado:	(2) To the extent of their responsibilities, have a full understanding of the following materials with respect to the certificate holder's operation -	Ajuste editorial, em alinhamento à seção 119.69.
(i) padrões de segurança em aviação e práticas operacionais seguras;	(i) padrões de segurança em aviação e práticas operacionais seguras;	(i) Aviation safety standards and safe operating practices;	Sem alteração.
(ii) os Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil - RBAC;	(ii) os Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil — <u>(RBAC)</u> ;	(ii) 14 CFR Chapter I (Federal Aviation Regulations);	Ajuste editorial, em alinhamento à seção 119.69.
(iii) as especificações operativas do detentor de certificado;	(iii) as especificações operativas do detentor de certificado;	(iii) The certificate holder's operations specifications;	Sem alteração.
(iv) os requisitos aplicáveis de manutenção e de aeronavegabilidade contidos na legislação; e	(iv) os requisitos aplicáveis de manutenção e de aeronavegabilidade contidos na legislação; e	(iv) All appropriate maintenance and airworthiness requirements of this chapter (e.g., parts 1, 21, 23, 25, 43, 45, 47, 65, 91, and 121 of this chapter); and	Sem alteração.
(v) o manual requerido pelo RBAC 121.133; e	(v) o manual requerido pelo RBAC <u>pela seção 121.133 do RBAC nº 121</u> ; e	(v) The manual required by § 121.133 of this chapter; and	Ajuste editorial, em alinhamento à seção 119.69.

(3) executar suas obrigações atendendo aos requisitos legais aplicáveis e mantendo operações seguras.	(3) executar suas obrigações atendendo aos requisitos legais aplicáveis e mantendo operações seguras.	(3) Discharge their duties to meet applicable legal requirements and to maintain safe operations.	
(e) Cada detentor de certificado deve:	(e) Cada <u>O</u> detentor de certificado deve:	(e) Each certificate holder must:	Ajuste editorial.
(1) estabelecer nas provisões de política geral do manual requerido pelo RBAC 121.133 os deveres, responsabilidades e autoridade do pessoal requerido pelo parágrafo (a) desta seção;	(1) estabelecer nas provisões de política geral do manual requerido pelo RBAC <u>pela seção 121.133 do RBAC nº 121</u> os deveres, responsabilidades e autoridade do pessoal requerido pelo parágrafo (a) desta seção;	(1) State in the general policy provisions of the manual required by § 121.133 of this chapter, the duties, responsibilities, and authority of personnel required under paragraph (a) of this section;	Ajuste editorial, em alinhamento à seção 119.69.
(2) listar no manual os nomes e endereços comerciais dos indivíduos designados para aquelas posições; e	(2) listar no manual os nomes e endereços comerciais dos indivíduos designados <u>das pessoas designadas</u> para aquelas posições; e	(2) List in the manual the names and business addresses of the individuals assigned to those positions; and	Ajuste editorial.
(3) notificar à ANAC, no prazo de 10 dias, qualquer modificação no pessoal ou qualquer vaga aberta em qualquer das posições listadas.	(3) notificar à ANAC, no prazo de 10 dias, qualquer modificação no pessoal ou qualquer vaga aberta em qualquer das posições listadas.	(3) Notify the responsible Flight Standards office within 10 days of any change in personnel or any vacancy in any position listed.	Sem alteração.
(f) A ANAC pode recusar a indicação para um cargo de direção requerido se o indicado estiver incluído em uma das condições referidas em 119.39(b)(1)(ii);	(f) A ANAC pode recusar a indicação para um cargo de direção requerido se o indicado estiver incluído em uma das condições referidas em 119.39(b)(1)(ii) <u>ou (b)(2);</u>		Inclusão de referência a outra situação em que é prevista a possibilidade de a ANAC recusar indicação.
(g) Cada empresa deve adotar uma estrutura administrativa que permita a implantação e a manutenção do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO), visando atingir o nível aceitável de segurança a ser estabelecido pela ANAC. Cabe ao Diretor ou Gerente de Segurança Operacional a administração do referido sistema dentro da empresa.	(g) Cada empresa <u>O detentor de certificado</u> deve adotar uma estrutura administrativa que permita a implantação e a manutenção do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO), visando atingir o nível aceitável de segurança a ser estabelecido pela ANAC. Cabe ao Diretor ou Gerente de Segurança Operacional a administração do referido sistema dentro da empresa <u>do detentor de certificado</u> .		Ajuste editorial.
119.67 Pessoal de administração: qualificações para operações conduzidas segundo o RBAC 121	119.67 Pessoal de administração: qualificações para operações conduzidas segundo o RBAC <u>nº 121</u>	§ 119.67 Management personnel: Qualifications for operations	Ajuste editorial.

		conducted under part 121 of this chapter.	
(a) O detentor de certificado deve designar como Diretor ou Gerente de Segurança Operacional, conforme 119.65(a), uma pessoa que atenda aos critérios de competência, experiência e treinamento estabelecidos pelo detentor de certificado para exercício dessa função perante a ANAC.	(a) O detentor de certificado deve designar como Diretor ou Gerente de Segurança Operacional, conforme 119.65(a), uma pessoa que atenda aos critérios de competência, experiência e treinamento estabelecidos pelo detentor de certificado para exercício dessa função perante a ANAC.		Sem alteração.
(b) Para atuar como Diretor ou Gerente de Operações, conforme 119.65(a), de um detentor de certificado uma pessoa deve possuir:	(b) Para atuar como Diretor ou Gerente de Operações, conforme segundo 119.65(a), de um detentor de certificado uma pessoa deve possuir:	(a) To serve as Director of Operations under § 119.65(a) a person must -	Ajuste editorial.
(1) uma licença de Piloto de Linha Aérea, ou	(1) uma licença de Piloto de Linha Aérea, ou (PLA);	(1) Hold an airline transport pilot certificate;	Ajuste editorial.
(2) uma licença de PC, em detentores de certificado em cujas operações o piloto em comando necessita apenas licença de Piloto Comercial (PC) Se for requerida qualificação para voo por instrumentos (IFR) para qualquer piloto em comando do detentor de certificado, o Diretor ou Gerente de Operações deve, também, possuir qualificação IFR.	(2) uma licença de PC, em detentores de certificado em cujas operações o piloto em comando necessita apenas licença de Piloto Comercial (PC) Se for requerida qualificação para voo por instrumentos (IFR) para qualquer piloto em comando do detentor de certificado, o Diretor ou Gerente de Operações deve, também, possuir qualificação IFR.		Não existe situação prevista em regulamento em que um piloto em comando sob o RBAC nº 121 necessite apenas de licença de PC, conforme 121.437(a).
(3) pelo menos, 3 anos de experiência, dentro dos últimos 6 anos, como gerente ou supervisor em uma posição exercendo controle operacional sobre qualquer operação, utilizando aviões, certificados pelo RBAC 25, conduzida segundo o RBAC 121 ou 135; se o detentor do certificado apenas utilizar aviões não certificados pelo RBAC 25 em suas operações, a experiência requerida poderá ser obtida em operações nestes aviões, e	(3) pelo menos, 3 anos de experiência, dentro dos últimos 6 anos, como gerente ou supervisor em uma posição exercendo controle operacional sobre qualquer operação, utilizando aviões, certificados pelo RBAC nº 25, conduzida segundo o RBAC nº 121 ou 135; se o detentor do certificado apenas utilizar aviões não certificados pelo RBAC 25 em suas operações, a experiência requerida poderá ser obtida em operações nestes aviões, e	(2) Have at least 3 years supervisory or managerial experience within the last 6 years in a position that exercised operational control over any operations conducted with large airplanes under part 121 or part 135 of this chapter, or if the certificate holder uses only small airplanes in its operations, the experience may be obtained in large or small airplanes; and	Foi retirada a previsão específica para o caso de o detentor de certificado utilizar apenas aviões não certificados pelo RBAC nº 25. Após a emenda nº 06 do RBAC nº 119, resultado do projeto de remodelagem dos serviços aéreos, foram retiradas as previsões que existiam para operação com aviões a partir de 10 assentos para passageiros em operações regulares sob o RBAC nº 121. Na atual separação entre operações sob o RBAC nº 121 e 135, não se vislumbra o uso, sob o RBAC nº 121, de aviões não certificados na categoria transporte. A seção 121.157 do RBAC nº 121 traz como possibilidades somente o uso de aviões com certificado de tipo emitido até 30/06/1942 e aviões tipo C-46.

	(3) se a pessoa se tornar Diretor ou Gerente de Operações:	(3) In the case of a person becoming a Director of Operations -	Alinhamento ao 14 CFR Part 119. O parágrafo abre possibilidade para os dois subparágrafos seguintes, que tratam, cada um, da situação sem experiência prévia na função e com experiência prévia na função.
(4) sem experiência prévia na função, pelo menos 3 anos de experiência, dentro dos últimos 6 anos, como piloto em comando de um avião, certificados pelo RBAC25, operando segundo o RBAC 121 ou 135; se o detentor do certificado possuir apenas aviões não certificados pelo RBAC 25 a experiência requerida poderá ter sido obtida nestes aviões;	(4) sem experiência prévia na função, pelo menos 3 anos de experiência, dentro dos últimos 6 anos, como piloto em comando de um avião, aviões certificados pelo RBAC nº 25, operando segundo o RBAC nº 121 ou 135; ou se o detentor do certificado possuir apenas aviões não certificados pelo RBAC 25 a experiência requerida poderá ter sido obtida nestes aviões;	(i) For the first time ever, have at least 3 years experience, within the past 6 years, as pilot in command of a large airplane operated under part 121 or part 135 of this chapter, if the certificate holder operates large airplanes. If the certificate holder uses only small airplanes in its operation, the experience may be obtained in either large or small airplanes.	Ajuste editorial. Além disso, foi retirada a previsão específica para o caso de o detentor de certificado utilizar apenas aviões não certificados pelo RBAC nº 25, conforme justificativa em (b)(2).
(3)(i) adicionalmente, pelo menos, 3 anos de experiência como piloto em comando de um avião, certificado pelo RBAC 25, operado segundo os RBAC 121 ou 135.	(ii) adicionalmente com experiência prévia na função, pelo menos, 3 anos de experiência como piloto em comando de um avião, certificado aviões certificados pelo RBAC nº 25, operado segundo os RBAC nº 121 ou 135.	(ii) In the case of a person with previous experience as a Director of Operations, have at least 3 years experience as pilot in command of a large airplane operated under part 121 or part 135 of this chapter, if the certificate holder operates large airplanes. If the certificate holder uses only small airplanes in its operation, the experience may be obtained in either large or small airplanes.	Ajuste editorial. Além disso, foi melhor esclarecida a relação com o parágrafo anterior. Enquanto o anterior trata de pessoa sem experiência prévia na função, este trata de pessoa com experiência.
(5) os requisitos de experiência administrativa do parágrafo (3) e de voo do parágrafo (3)(i) desta seção podem ser atendidos por pilotos das Forças Armadas, da reserva, que tenham exercido funções de controle operacional em unidades aéreas operando aviões militares que possam ser enquadrados na definição de aviões certificados pelo RBAC 25 em termos de peso máximo de decolagem ou que exerceram atividades de INSPAC OPS por 3 anos, dentro dos últimos 9 anos.	(5) Os os requisitos de experiência administrativa do parágrafo (b)(3) e de voo do parágrafo (b)(3)(ii) desta seção podem ser atendidos por pilotos das Forças Armadas, da reserva, que tenham exercido funções de controle operacional em unidades aéreas operando aviões militares que possam ser enquadrados na definição de aviões certificados pelo RBAC nº 25 em termos de peso máximo de decolagem ou que exerceram atividades de INSPAC OPS por 3 anos, dentro dos últimos 9 anos.		Ajuste editorial e atualização das referências.
(c) Para atuar como Piloto Chefe segundo 119.65(a) uma pessoa deve possuir uma licença de PLA com o	(c) Para atuar como Piloto Chefe segundo 119.65(a), uma pessoa deve possuir uma licença de PLA com e	(b) To serve as Chief Pilot under § 119.65(a) a person must hold an airline transport pilot certificate with	Ajuste editorial.

<p>apropriado Certificado de Habilitação Técnica (CHT) para o avião mais complexo usado pelo detentor de certificado em suas operações; e</p>	<p>apropriado Certificado de Habilitação Técnica (CHT) as apropriadas habilitações, deve ser qualificada para trabalhar como piloto em comando em um e avião mais complexo usado utilizado pelo detentor de certificado em suas operações; e deve:</p>	<p>appropriate ratings for at least one of the airplanes used in the certificate holder's operation and:</p>	<p>Além disso, foi retirada a menção ao avião mais complexo, em alinhamento ao 14 CFR Part 119, e reconhecendo que a ANAC não possui atualmente meios objetivos para identificar o avião mais complexo, para fins deste requisito.</p>
<p>(2) no caso de uma pessoa sem experiência prévia como Piloto Chefe, ter pelo menos 3 anos de experiência, dentro dos últimos 6 anos, como piloto em comando de aviões, certificados pelo RBAC 25, operados segundo os RBAC 121 ou 135. Se o detentor do certificado utilizar apenas aviões não certificados pelo RBAC 25 em suas operações, a experiência poderá ter sido obtida nestes aviões.</p>	<p>(2) no caso de uma pessoa sem experiência prévia como Piloto Chefe, ter pelo menos 3 anos de experiência, dentro dos últimos 6 anos, como piloto em comando de aviões; certificados pelo RBAC <u>nº</u> 25, operados operando segundo os RBAC <u>nº</u> 121 ou 135. Se o detentor do certificado utilizar apenas aviões não certificados pelo RBAC 25 em suas operações, a experiência poderá ter sido obtida nestes aviões.; ou</p>	<p>(1) In the case of a person becoming a Chief Pilot for the first time ever, have at least 3 years experience, within the past 6 years, as pilot in command of a large airplane operated under part 121 or part 135 of this chapter, if the certificate holder operates large airplanes. If the certificate holder uses only small airplanes in its operation, the experience may be obtained in either large or small airplanes.</p>	<p>Ajuste editorial.</p> <p>Além disso, foi retirada a previsão específica para o caso de o detentor de certificado utilizar apenas aviões não certificados pelo RBAC nº 25, conforme justificativa em (b)(2).</p>
<p>(1) no caso de uma pessoa com experiência prévia como Piloto Chefe, ter pelo menos 3 anos de experiência como piloto em comando de aviões, certificados pelo RBAC 25, operados segundo os RBAC 121 ou 135. Se o detentor do certificado utilizar apenas aviões não certificados pelo RBAC 25 em suas operações, a experiência poderá ter sido obtida nestes aviões.</p>	<p>(1) no caso de uma pessoa com experiência prévia como Piloto Chefe, ter pelo menos 3 anos de experiência como piloto em comando de aviões; certificados pelo RBAC <u>nº</u> 25, operados operando segundo os RBAC <u>nº</u> 121 ou 135. Se o detentor do certificado utilizar apenas aviões não certificados pelo RBAC 25 em suas operações, a experiência poderá ter sido obtida nestes aviões.</p>	<p>(2) In the case of a person with previous experience as a Chief Pilot, have at least 3 years experience, as pilot in command of a large airplane operated under part 121 or part 135 of this chapter, if the certificate holder operates large airplanes. If the certificate holder uses only small airplanes in its operation, the experience may be obtained in either large or small airplanes.</p>	<p>Ajuste editorial.</p> <p>Além disso, foi retirada a previsão específica para o caso de o detentor de certificado utilizar apenas aviões não certificados pelo RBAC nº 25, conforme justificativa em (b)(2).</p>
<p>(3) os requisitos de experiência de voo do parágrafo (c)(1) desta seção podem ser atendidos por pilotos das Forças Armadas, da reserva, que tenham exercido funções de controle operacional em unidades aéreas operando aviões militares que possam ser enquadrados na definição de aviões certificados pelo RBAC 25 em termos de peso máximo de decolagem ou que exerceram atividades de INSPAC Piloto ou Operações por 3 anos, dentro dos últimos 9 anos.</p>	<p>(3) <u>Os</u> os requisitos de experiência de voo do parágrafo (c)(1) desta seção podem ser atendidos por pilotos das Forças Armadas, da reserva, que tenham exercido funções de controle operacional em unidades aéreas operando aviões militares que possam ser enquadrados na definição de aviões certificados pelo RBAC <u>nº</u> 25 em termos de peso máximo de decolagem ou que exerceram atividades de INSPAC Piloto ou</p>		<p>Ajuste editorial e atualização da referência.</p>

	Operações por 3 anos, dentro dos últimos 9 anos.		
(d) Para atuar como Diretor ou Gerente de Manutenção segundo 119.65(a) uma pessoa deve:	(d) Para atuar como Diretor ou Gerente de Manutenção segundo 119.65(a), uma pessoa deve:	(c) To serve as Director of Maintenance under § 119.65(a) a person must -	Sem alteração.
(1) possuir título – seja técnico industrial, técnico de nível superior (tecnólogo) ou engenheiro - e ser registrado junto ao respectivo conselho de fiscalização da profissão com atribuição profissional coerente com a atividade desempenhada;	(1) possuir título – seja técnico industrial, técnico de nível superior (tecnólogo) ou engenheiro - e ser registrado junto ao respectivo conselho de fiscalização da profissão com atribuição profissional coerente com a atividade desempenhada;	(1) Hold a mechanic certificate with airframe and powerplant ratings;	Sem alteração.
		(2) Have 1 year of experience in a position responsible for returning airplanes to service;	
(2) ter 1 (um) ano de experiência em postos de responsabilidade, com autoridade administrativa, de serviços de manutenção ou modificações em aviões;	(2) ter 1 (um) ano de experiência em postos de responsabilidade, com autoridade administrativa, de serviços de manutenção ou modificações em aviões;	(3) Have at least 1 year of experience in a supervisory capacity under either paragraph (c)(4)(i) or (c)(4)(ii) of this section maintaining the same category and class of airplane as the certificate holder uses; and	Sem alteração.
(3) ter 3 (três) anos de experiência dentro dos últimos 6 (seis) anos em atividades profissionais relacionadas a manutenção de produtos aeronáuticos para um detentor de certificado ou organização de manutenção aeronáutica; e	(3) ter 3 (três) anos de experiência dentro dos últimos 6 (seis) anos em atividades profissionais relacionadas a manutenção de produtos aeronáuticos para um detentor de certificado ou organização de manutenção aeronáutica; e	(4) Have 3 years experience within the past 6 years in one or a combination of the following – (i) Maintaining large airplanes with 10 or more passenger seats, including at the time of appointment as Director of Maintenance, experience in maintaining the same category and class of airplane as the certificate holder uses; or (ii) Repairing airplanes in a certificated airframe repair station that is rated to maintain airplanes in the same category and class of airplane as the certificate holder uses.	Sem alteração.
(4) Ter realizado curso em um dos aviões de maior motorização operados pelo detentor de certificado ou ter experiência prática em atividades de manutenção em aviões de mesma categoria de certificação de tipo e	(4) Ter ter realizado curso em um dos aviões de maior motorização operados pelo detentor de certificado ou ter experiência prática em atividades de manutenção em aviões de mesma categoria de certificação de tipo e		Ajuste editorial.

motorização similar operados pelo detentor de certificado.	motorização similar operados pelo detentor de certificado.		
(e) Para atuar como Inspetor Chefe segundo 119.65(a) uma pessoa deve:	(e) Para atuar como Inspetor Chefe segundo 119.65(a) uma pessoa deve:	(d) To serve as Chief Inspector under § 119.65(a) a person must -	Ajuste editorial, eliminando parágrafo desnecessário.
(1) atender a um dos seguintes requisitos:	(1) atender a um dos seguintes requisitos:		
(i) ser habilitado como em 119.67(d)(1) e ter 3 (três) anos dentro dos últimos 6 (seis) anos de experiência no exercício de atividades de manutenção de grandes aviões com 10 ou mais assentos para um detentor de certificado ou organização de manutenção aeronáutica; ou	(1) ser habilitado como em 119.67(d)(1) e ter 3 (três) anos dentro dos últimos 6 (seis) anos de experiência no exercício de atividades de manutenção de grandes aviões com 10 ou mais assentos para um detentor de certificado ou organização de manutenção aeronáutica; ou		Ajuste editorial.
(ii) ser mecânico de manutenção aeronáutica, habilitado pela ANAC nos grupos células e grupo motopropulsor, há pelo menos 3 anos dentro dos últimos 6 (seis) anos no exercício de atividades de manutenção de grandes aviões com 10 ou mais assentos para um detentor de certificado ou organização de manutenção aeronáutica, dos quais pelo menos 1 ano como inspetor de manutenção.	(1) ser mecânico de manutenção aeronáutica, habilitado pela ANAC nos grupos células e grupo motopropulsor, há pelo menos 3 anos dentro dos últimos 6 (seis) anos no exercício de atividades de manutenção de grandes aviões com 10 ou mais assentos para um detentor de certificado ou organização de manutenção aeronáutica, dos quais pelo menos 1 ano como inspetor de manutenção.	(1) Hold a mechanic certificate with both airframe and powerplant ratings, and have held these ratings for at least 3 years; (2) Have at least 3 years of maintenance experience on different types of large airplanes with 10 or more passenger seats with an air carrier or certificated repair station, 1 year of which must have been as maintenance inspector; and (3) Have at least 1 year of experience in a supervisory capacity maintaining the same category and class of aircraft as the certificate holder uses.	Ajuste editorial.
(f) Um detentor de certificado pode requerer autorização da ANAC para empregar uma pessoa que não atende aos requisitos de experiência previstos nesta seção, e a ANAC autorizará se julgar que esta pessoa possui uma experiência comparável e pode efetivamente desempenhar as funções de acordo com os requisitos deste RBAC e dos manuais do detentor do certificado. Qualquer autorização deferida de acordo com este parágrafo levará em conta o tamanho e	(f) Um detentor de certificado pode requerer autorização da ANAC para empregar uma pessoa que não atende aos requisitos de experiência previstos nesta seção, e a ANAC autorizará. <u>A autorização poderá ser concedida se a ANAC julgar que esta pessoa possui uma experiência comparável e pode efetivamente desempenhar as funções de acordo com os requisitos deste RBAC e <u>com os procedimentos</u> dos manuais do detentor de de certificado. Qualquer autorização</u>	(e) A certificate holder may request a deviation to employ a person who does not meet the appropriate airman experience, managerial experience, or supervisory experience requirements of this section if the Manager of the Air Transportation Division, AFS-200, or the Manager of the Aircraft Maintenance Division, AFS-300, as appropriate, finds that the person has comparable experience, and can effectively perform the functions associated with the position in	Ajuste editorial.

abrangência das operações, bem como a qualificação do pessoal técnico do detentor do certificado. Qualquer autorização deferida como previsto neste parágrafo pode ser revogada pela ANAC a qualquer tempo.	deferida de acordo com este parágrafo levará em conta o tamanho e abrangência das operações, bem como a qualificação do pessoal técnico do detentor de <u>de</u> certificado. Qualquer autorização deferida como previsto neste parágrafo pode ser revogada pela ANAC a qualquer tempo.	accordance with the requirements of this chapter and the procedures outlined in the certificate holder's manual. Grants of deviation under this paragraph may be granted after consideration of the size and scope of the operation and the qualifications of the intended personnel. The Administrator may, at any time, terminate any grant of deviation authority issued under this paragraph.	
119.69 Pessoal de administração requerido para operações conduzidas segundo o RBAC 135	119.69 Pessoal de administração requerido para operações conduzidas segundo o RBAC <u>nº</u> 135	§ 119.69 Management personnel required for operations conducted under part 135 of this chapter.	Ajuste editorial.
(a) Cada detentor de certificado deve possuir pessoal técnico e administrativo suficiente e qualificado para assegurar alto grau de segurança em suas operações. O detentor de certificado deve ter pessoal qualificado trabalhando nas seguintes posições ou posições equivalentes:	(a) Cada <u>O</u> detentor de certificado deve possuir pessoal técnico e administrativo suficiente e qualificado para assegurar alto grau de segurança em suas operações. O detentor de certificado deve ter pessoal qualificado trabalhando <u>horas suficientes</u> nas seguintes posições ou posições equivalentes:	(a) Each certificate holder must have sufficient qualified management and technical personnel to ensure the safety of its operations. Except for a certificate holder using only one pilot in its operations, the certificate holder must have qualified personnel serving in the following or equivalent positions:	Ajuste editorial. Além disso, em alinhamento ao LAR 119.340, foi incluído requisito de número de horas suficientes. Na prática, já existem critérios estabelecidos na IS nº 119-004 e 119-002, que especificam situações em que é permitido ou não o compartilhamento de pessoas no exercício dessas funções em empresas diferentes. A inclusão do requisito de forma ampla, no RBAC, permite um melhor gancho para essas exigências na IS, além de prover alinhamento com a proposta para 119.65, aplicável aos operadores sob o RBAC nº 121.
(1) Diretor ou Gerente de Operações;	(1) Diretor ou Gerente de Operações;	(1) Director of Operations.	Sem alteração.
(2) Piloto Chefe;	(2) Piloto Chefe;	(2) Chief Pilot.	Sem alteração.
(3) Diretor ou Gerente de Manutenção;	(3) Diretor ou Gerente de Manutenção;	(3) Director of Maintenance.	Sem alteração.
(4) Diretor ou Gerente de Segurança Operacional.	(4) Diretor ou Gerente de Segurança Operacional; <u>e</u>		Ajuste editorial.
(5) Gestor Responsável da Empresa de Transporte Aéreo, e	(5) Gestor Responsável da Empresa de Transporte Aéreo; <u>e</u> .		Ajuste editorial.
(b) A ANAC pode aprovar posições e números de posições diferentes daquelas listadas no parágrafo (a) desta seção para uma particular operação se	(b) A ANAC pode aprovar posições e <u>números ou número</u> de posições diferentes daquelas listadas no parágrafo (a) desta seção para uma	(b) The Administrator may approve positions or numbers of positions other than those listed in paragraph (a) of this section for a particular	Ajuste editorial, em alinhamento ao 119.65(b).

<p>o detentor ou requerente do certificado demonstrar que ele pode realizar a operação com alto grau de segurança sob a direção de um número menor ou diferentes categorias de pessoal de administração, segundo as especificidades abaixo:</p>	<p>particular operação, se o detentor ou requerente de de certificado demonstrar que ele pode realizar <u>essa</u> operação com <u>o mais</u> alto grau de segurança sob a direção de um número menor ou diferentes categorias de pessoal de administração, segundo as especificidades abaixo <u>com essa configuração considerando fatores como:</u></p>	<p>operation if the certificate holder shows that it can perform the operation with the highest degree of safety under the direction of fewer or different categories of management personnel due to -</p>	
<p>(1) características de operação envolvida;</p>	<p>(1) <u>as</u> características de operação envolvidas;</p>	<p>(1) The kind of operation involved;</p>	<p>Ajuste editorial.</p>
<p>(2) número e tipo de aeronaves envolvidas; e:</p>	<p>(2) <u>o</u> número e <u>os</u> tipos de aeronaves envolvidas; e:</p>	<p>(2) The number and type of aircraft used; and</p>	<p>Ajuste editorial.</p>
<p>(3) à área de operações.</p>	<p>(3) <u>à a</u> área de operações.</p>	<p>(3) The area of operations.</p>	<p>Correção de texto.</p>
<p>(4) Detentores de COA que utilizem em suas operações apenas um piloto e uma aeronave com motores convencionais devem possuir estrutura administrativa mínima aprovada pela ANAC.</p>	<p>(4) Detentores de COA que utilizem em suas operações apenas um piloto e uma aeronave com motores convencionais devem possuir estrutura administrativa mínima aprovada pela ANAC.</p>		<p>Foi retirado o parágrafo, em alinhamento ao 14 CFR Part 119 e considerando que a ANAC possui processo específico para tratar desta proposta de estrutura mínima para operadores considerados mais simples. Até a aprovação desta revisão dos RBAC nº 119 e 135, o parâmetro pode continuar sendo utilizado, como método de cumprimento do parágrafo 119.69(b). Além disso, observa-se que não há definição no RBAC de qual seria a “estrutura administrativa mínima”, de maneira que, mesmo com essa previsão específica, não se tem clara qual o requisito que deveria ser cobrado dos operadores mencionados. Entende-se melhor deixar todo o detalhamento para o nível de Instrução Suplementar.</p>
<p>(c) Os títulos das posições requeridas pelo parágrafo (a) desta seção ou o título e número das posições equivalentes aprovadas segundo o parágrafo (b) desta seção devem ser apresentados nas especificações operativas do detentor do certificado.</p>	<p>(c) Os títulos das posições requeridas pelo parágrafo (a) desta seção ou o título e número das posições equivalentes aprovadas segundo o parágrafo (b) desta seção devem ser <u>apresentados constar</u> nas especificações operativas do detentor de de certificado.</p>	<p>(c) The title of the positions required under paragraph (a) of this section or the title and number of equivalent positions approved under paragraph (b) of this section shall be set forth in the certificate holder's operations specifications.</p>	<p>Ajuste editorial, em alinhamento À seção 119.65.</p>

(d) As pessoas que servem nas posições requeridas ou aprovadas segundo os parágrafos (a) ou (b) desta seção, ou qualquer outro em posição de exercer controle sobre operações conduzidas segundo o certificado, devem:	(d) As pessoas que servem nas posições requeridas ou aprovadas segundo os parágrafos (a) ou (b) desta seção, ou qualquer outro e quaisquer outras em posição de exercer controle sobre operações conduzidas segundo o certificado, devem:	(d) The individuals who serve in the positions required or approved under paragraph (a) or (b) of this section and anyone in a position to exercise control over operations conducted under the operating certificate must -	Ajuste editorial, em alinhamento À seção 119.65.
(1) ser qualificados através de treinamento, experiência e habilidade;	(1) ser qualificados através <u>qualificadas por meio</u> de treinamento, experiência e habilidade <u>competência</u> ;	(1) Be qualified through training, experience, and expertise;	Ajuste editorial, em alinhamento À seção 119.65.
(2) na extensão de sua responsabilidade, ter entendimento dos seguintes assuntos no que diz respeito às operações do detentor de certificado:	(2) na extensão de sua responsabilidade, ter demonstrar <u>entendimento dos seguintes assuntos</u> no que diz respeito às operações do detentor de certificado:	(2) To the extent of their responsibilities, have a full understanding of the following material with respect to the certificate holder's operation -	Ajuste editorial, em alinhamento À seção 119.65.
(i) padrões de segurança em aviação e práticas operacionais seguras;	(i) padrões de segurança em aviação e práticas operacionais seguras;	(i) Aviation safety standards and safe operating practices;	Sem alteração.
(ii) Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil;	(ii) <u>os</u> Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil (<u>RBAC</u>);	(ii) 14 CFR Chapter I (Federal Aviation Regulations);	Ajuste editorial, em alinhamento À seção 119.65.
(iii) especificações operativas do detentor de certificado;	(iii) <u>as</u> especificações operativas do detentor de certificado;	(iii) The certificate holder's operations specifications;	Ajuste editorial, em alinhamento À seção 119.65.
(iv) os requisitos de aeronavegabilidade e manutenção dos RBAC; e	(iv) os requisitos <u>aplicáveis de manutenção e</u> de aeronavegabilidade e manutenção dos RBAC <u>contidos na legislação</u> ; e	(iv) All appropriate maintenance and airworthiness requirements of this chapter (e.g., parts 1, 21, 23, 25, 43, 45, 47, 65, 91, and 135 of this chapter); and	Ajuste editorial, em alinhamento À seção 119.65.
(v) o manual requerido pelo 135.21; e	(v) o manual requerido pelo <u>pela seção 135.21 do RBAC nº 135</u> ; e	(v) The manual required by § 135.21 of this chapter; and	Ajuste editorial, em alinhamento À seção 119.65.
(3) executar suas obrigações atendendo aos requisitos legais aplicáveis e mantendo operações seguras.	(3) executar suas obrigações atendendo aos requisitos legais aplicáveis e mantendo operações seguras.	(3) Discharge their duties to meet applicable legal requirements and to maintain safe operations.	Sem alteração.
(e) Cada detentor de certificado deve:	(e) Cada <u>O</u> detentor de certificado deve:	(e) Each certificate holder must -	Ajuste editorial.
(1) estabelecer nas provisões de política geral do manual requerido por 135.21 os deveres, responsabilidades e autoridade do pessoal requerido pelo parágrafo (a) desta seção;	(1) estabelecer nas provisões de política geral do manual requerido por <u>pela seção 135.21 do RBAC nº 135</u> os deveres, responsabilidades e autoridade do pessoal requerido pelo parágrafo (a) desta seção;	(1) State in the general policy provisions of the manual required by § 135.21 of this chapter, the duties, responsibilities, and authority of personnel required or approved under paragraph (a) or (b), respectively, of this section;	Ajuste editorial, em alinhamento À seção 119.65.

(2) listar no manual os nomes e endereços comerciais das pessoas designados para aquelas posições; e	(2) listar no manual os nomes e endereços comerciais das pessoas designados <u>designadas</u> para aquelas posições; e	(2) List in the manual the names and business addresses of the individuals assigned to those positions; and	Correção de texto.
(3) notificar à ANAC, no prazo de 10 dias, qualquer modificação no pessoal ou qualquer vaga aberta em qualquer das posições listadas.	(3) notificar à ANAC, no prazo de 10 dias, qualquer modificação no pessoal ou qualquer vaga aberta em qualquer das posições listadas.	(3) Notify the responsible Flight Standards office within 10 days of any change in personnel or any vacancy in any position listed.	Sem alteração.
(f) A ANAC pode recusar a indicação para um cargo de direção requerido se o indicado estiver incluído em uma das condições referidas em 119.39(b)(1)(ii).	(f) A ANAC pode recusar a indicação para um cargo de direção requerido se o indicado estiver incluído em uma das condições referidas em 119.39(b)(1)(ii) <u>ou (b)(2)</u> .		Inclusão de referência a outra situação em que é prevista a possibilidade de a ANAC recusar indicação.
(g) Cada empresa deve adotar uma estrutura administrativa que permita a implantação e a manutenção de um SGSO, visando atingir o nível aceitável de segurança a ser estabelecido pela ANAC. Cabe ao Diretor ou Gerente de Segurança Operacional a administração do referido sistema dentro da empresa.	(g) Cada empresa <u>O detentor de certificado</u> deve adotar uma estrutura administrativa que permita a implantação e a manutenção de um SGSO, visando atingir o nível aceitável de segurança a ser estabelecido pela ANAC. Cabe ao Diretor ou Gerente de Segurança Operacional a administração do referido sistema dentro da empresa <u>do detentor de certificado</u> .		Ajuste editorial.
119.71 Pessoal de administração: qualificações para operações conduzidas segundo o RBAC 135	119.71 Pessoal de administração: qualificações para operações conduzidas segundo o RBAC <u>nº</u> 135	§ 119.71 Management personnel: Qualifications for operations conducted under part 135 of this chapter.	Ajuste editorial.
(a) O detentor de certificado deve designar como Diretor ou Gerente de Segurança Operacional, conforme 119.69(a), uma pessoa que atenda aos critérios de competência, experiência e treinamento estabelecidos pelo detentor de certificado para o exercício dessa função perante a ANAC.	(a) O detentor de certificado deve designar como Diretor ou Gerente de Segurança Operacional, conforme 119.69(a), uma pessoa que atenda aos critérios de competência, experiência e treinamento estabelecidos pelo detentor de certificado para o exercício dessa função perante a ANAC.		Sem alteração.
(b) Para atuar como Diretor ou Gerente de Operações, conforme 119.69 (a)(1) de um detentor de certificado, uma pessoa deve possuir:	(b) Para atuar como Diretor ou Gerente de Operações, conforme <u>segundo</u> 119.69-(a)(1) de um detentor de certificado , uma pessoa deve possuir :	(a) To serve as Director of Operations under § 119.69(a) for a certificate holder	(b) To serve as Director of Operations under § 119.69(a) for a certificate holder
			Ajuste editorial.

	(1) possuir uma licença de:	conducting any operations for which the pilot in command is required to hold an airline transport pilot certificate a person must hold an airline transport pilot certificate and either:	that only conducts operations for which the pilot in command is required to hold a commercial pilot certificate, a person must hold at least a commercial pilot certificate. If an instrument rating is required for any pilot in command for that certificate holder, the Director of Operations must also hold an instrument rating. In addition, the Director of Operations must either -	Unificação dos requisitos de licença em um único parágrafo, com subparágrafos específicos.
(1) uma licença de Piloto de Linha Aérea (PLA) se qualquer operação requerer que o piloto em comando necessite de igual licença,	(1i) uma licença de Piloto de Linha Aérea (PLA), <u>se qualquer alguma</u> operação requerer que o piloto em comando necessite de <u>possua</u> igual licença; <u>ou</u>			Ajuste editorial.
(2) uma licença de Piloto Comercial (PC) se as operações somente requeiram que o piloto em comando possua apenas licença de Piloto Comercial (PC), se for requerida qualificação para voo por instrumentos (IFR) para qualquer piloto em comando do detentor de certificado, o Diretor ou Gerente de Operações deve, também, possuir qualificação IFR. Adicionalmente ele deve:	(2ii) uma licença de Piloto Comercial (PC), <u>se as operações somente requeiram</u> <u>requererem</u> que o piloto em comando possua <u>apenas igual</u> licença de Piloto Comercial (PC), se. Se for requerida qualificação para <u>habilitação de</u> voo por instrumentos (IFR) para <u>qualquer algum</u> piloto em comando do detentor de certificado, o Diretor ou Gerente de Operações <u>também</u> deve, também, possuir qualificação <u>habilitação</u> IFR. Adicionalmente, ele deve; <u>e</u>			Ajuste editorial.
	(2) atender a um dos seguintes requisitos de experiência:			Alinhamento ao 14 CFR Part 119. Correção da estrutura do RBAC nº 119, que daria a entender que os requisitos de experiência somente seriam aplicáveis caso a operação somente requeira licença de PC.
(i) ter pelo menos 3 anos de experiência como gerente ou supervisor em uma posição exercendo controle operacional sobre qualquer operação conduzida segundo o RBAC 121 ou 135; ou	(i) ter pelo menos 3 anos de experiência, <u>dentro dos últimos 6 anos</u> , como gerente ou supervisor em uma posição exercendo controle operacional sobre qualquer operação conduzida segundo o RBAC <u>nº</u> 121 ou 135; ou	(1) Have at least 3 years supervisory or managerial experience within the last 6 years in a position that exercised operational control over any operations conducted under part 121 or part 135 of this chapter; or	(1) Have at least 3 years supervisory or managerial experience within the last 6 years in a position that exercised operational control over any operations conducted under part 121 or part 135 of this chapter; or	Alinhamento ao 14 CFR Part 119, de forma que o requisito de experiência administrativa possua validade (os 3 anos devem ser nos últimos 6). Caso a experiência seja como piloto-chefe e não tenha ocorrido nos último 6 anos, o que ocorre é que se facilita o cumprimento do requisito de experiência de voo, conforme (b)(2)(ii)(B) proposto, pois a experiência de voo poderia ter ocorrido em qualquer período.

	(ii) se a pessoa se tornar Diretor ou Gerente de Operações:	(2) In the case of a person becoming Director of Operations -	(2) In the case of a person becoming Director of Operations -	Alinhamento ao 14 CFR Part 119. O parágrafo abre possibilidade para os dois subparágrafos seguintes, que tratam, cada um, da situação sem experiência prévia na função e com experiência prévia na função.
(ii) sem experiência prévia na função, ter pelo menos 3 anos de experiência, dentro dos últimos 6 anos, como piloto em comando de uma aeronave operando segundo o RBAC 121 ou 135;	(iiA) sem experiência prévia na função, ter pelo menos 3 anos de experiência, dentro dos últimos 6 anos, como piloto em comando de uma aeronave aeronaves operando segundo o RBAC nº 121 ou 135 ; ou	(i) For the first time ever, have at least 3 years experience, within the past 6 years, as pilot in command of an aircraft operated under part 121 or part 135 of this chapter.	(i) For the first time ever, have at least 3 years experience, within the past 6 years, as pilot in command of an aircraft operated under part 121 or part 135 of this chapter.	Ajuste editorial.
	(B) com experiência prévia na função, ter pelo menos 3 anos de experiência como piloto em comando de aeronaves operando segundo o RBAC nº 121 ou 135.	(ii) In the case of a person with previous experience as a Director of Operations, have at least 3 years experience, as pilot in command of an aircraft operated under part 121 or part 135 of this chapter.	(ii) In the case of a person with previous experience as a Director of Operations, have at least 3 years experience as pilot in command of an aircraft operated under part 121 or part 135 of this chapter.	Alinhamento ao 14 CFR Part 119, conforme justificativa ao parágrafo 119.71(b)(2)(i) proposto.
(3) os requisitos de experiência administrativa do parágrafo (b)(2)(i) e de voo do parágrafo (b)(1) e (2) desta seção podem ser atendidos por pilotos das Forças Armadas, da reserva, que tenham exercido funções de controle operacional em unidades aéreas operando aeronaves militares de qualquer porte e que exerceram atividades de INSPAC OPS por 3 anos, dentro dos últimos 9 anos.	(3) Os os requisitos de experiência administrativa do parágrafo (b)(2)(i) e de voo do parágrafo (b) (1) -e-(2) (i) (B) desta seção podem ser atendidos por pilotos das Forças Armadas, da reserva, que tenham exercido funções de controle operacional em unidades aéreas operando aeronaves militares de qualquer porte e que exerceram atividades de INSPAC OPS por 3 anos, dentro dos últimos 9 anos.			Ajuste editorial e atualização das referências.
(c) Para atuar como Piloto Chefe, segundo 119.69(a), de um detentor de	(c) Para atuar como Piloto Chefe, segundo 119.69(a), de um detentor de	(c) To serve as Chief Pilot under § 119.69(a) for a certificate holder		Ajuste editorial.

<p>certificado conduzindo qualquer operação na qual o piloto em comando deve possuir licença de PLA, uma pessoa deve possuir uma licença de PLA com as apropriadas qualificações e deve ser qualificada para trabalhar como piloto em comando na aeronave mais complexa utilizada pelo detentor de certificado em suas operações; e</p>	<p>certificado conduzindo qualquer operação na qual o piloto em comando deve deva possuir licença de PLA, uma pessoa deve possuir uma licença de PLA com as apropriadas qualificações <u>habilitações</u> e deve ser qualificada para trabalhar como piloto em comando na em uma aeronave mais-complexa utilizada pelo detentor de certificado em suas operações, <u>de modelo aceitável pela ANAC;</u> e <u>deve:</u></p>	<p>conducting any operation for which the pilot in command is required to hold an airline transport pilot certificate a person must hold an airline transport pilot certificate with appropriate ratings and be qualified to serve as pilot in command in at least one aircraft used in the certificate holder's operation and:</p>	<p>Além disso, foi retirada a menção à aeronave mais complexa, em alinhamento parcial ao 14 CFR Part 119, e reconhecendo que a ANAC não possui atualmente meios objetivos para identificar a aeronave mais complexa, para fins deste requisito. No entanto, em uma forma mais genérica, foi colocado que o modelo em que o candidato é qualificado para trabalhar como piloto em comando deve ser aceitável pela ANAC. A IS nº 119-004 deve conter os critérios de aceitação, expressos em termos gerais, como a própria noção de complexidade (em termos de porte da aeronave, motorização, se requer ou não habilitação de tipo) e também sua representatividade na frota do operador.</p>
<p>(1) uma pessoa assumindo o cargo de Piloto Chefe sem experiência prévia na função, ter pelo menos 3 anos de experiência, dentro dos últimos 6 anos, como piloto em comando de uma aeronave operada segundo os RBAC 121 ou 135; ou;</p>	<p>(1) <u>no caso de</u> uma pessoa assumindo o cargo de <u>sem experiência prévia como</u> Piloto Chefe sem experiência prévia na função, ter pelo menos 3 anos de experiência, dentro dos últimos 6 anos, como piloto em comando de uma aeronave operada <u>aeronaves operando</u> segundo os RBAC <u>nº 121 ou 135; ou;</u></p>	<p>(1) In the case of a person becoming a Chief Pilot for the first time ever, have at least 3 years experience, within the past 6 years, as pilot in command of an aircraft operated under part 121 or part 135 of this chapter.</p>	<p>Ajuste editorial.</p>
<p>(2) uma pessoa assumindo o cargo de Piloto Chefe com experiência prévia na função, ter pelo menos 3 anos de experiência como piloto em comando de uma aeronave operada segundo os RBAC 121 ou 135.</p>	<p>(2) <u>no caso de</u> uma pessoa assumindo o cargo de <u>com experiência prévia como</u> Piloto Chefe com experiência prévia na função, ter pelo menos 3 anos de experiência como piloto em comando de uma aeronave operada <u>aeronaves operando</u> segundo os RBAC <u>nº 121 ou 135.</u></p>	<p>(2) In the case of a person with previous experience as a Chief Pilot, have at least 3 years experience as pilot in command of an aircraft operated under part 121 or part 135 of this chapter.</p>	<p>Ajuste editorial.</p>
<p>(3) os requisitos de experiência de voo do parágrafo (c)(2) desta seção podem ser atendidos por pilotos das Forças Armadas, da reserva, que tenham exercido funções de controle operacional em unidades aéreas operando aeronaves militares de qualquer porte e que exerceram</p>	<p>(3) <u>Os</u> os requisitos de experiência de voo do parágrafo (c)(2) desta seção podem ser atendidos por pilotos das Forças Armadas, da reserva, que tenham exercido funções de controle operacional em unidades aéreas operando aeronaves militares de qualquer porte e que exerceram</p>		<p>Ajuste editorial.</p>

atividades de INSPAC OPS por 3 anos, dentro dos últimos 9 anos.	atividades de INSPAC OPS por 3 anos, dentro dos últimos 9 anos.		
(d) Para atuar como Piloto Chefe, segundo 119.69(a), de um detentor de certificado conduzindo operações nas quais o piloto em comando deve possuir apenas licença de PC, uma pessoa deve possuir, pelo menos, a mesma habilitação. Se for requerida qualificação IFR para qualquer piloto em comando desse detentor de certificado, o Piloto Chefe também deve possuir qualificação IFR. O Piloto Chefe deve ser qualificado para trabalhar como piloto em comando na aeronave mais complexa utilizada pelo detentor de certificado em suas operações. Em adição, o Piloto Chefe deve:	(d) Para atuar como Piloto Chefe, segundo 119.69(a), de um detentor de certificado conduzindo operações nas quais o piloto em comando deve <u>deve</u> possuir apenas <u>somente</u> licença de PC, uma pessoa deve possuir, pelo menos, a mesma habilitação <u>licença, com apropriadas habilitações</u> . Se for requerida qualificação <u>habilitação</u> IFR para qualquer <u>algum</u> piloto em comando desse detentor de certificado, o Piloto Chefe também deve possuir qualificação <u>habilitação</u> IFR. O Piloto Chefe deve ser qualificado para trabalhar como piloto em comando na <u>em uma</u> aeronave mais-complexa utilizada pelo detentor de certificado em suas operações, <u>de modelo aceitável pela ANAC</u> . Em adição, o Piloto Chefe deve:	(d) To serve as Chief Pilot under § 119.69(a) for a certificate holder that only conducts operations for which the pilot in command is required to hold a commercial pilot certificate, a person must hold at least a commercial pilot certificate. If an instrument rating is required for any pilot in command for that certificate holder, the Chief Pilot must also hold an instrument rating. The Chief Pilot must be qualified to serve as pilot in command in at least one aircraft used in the certificate holder's operation. In addition, the Chief Pilot must:	Ajuste editorial. Além disso, foi retirada a menção à aeronave mais complexa, em alinhamento parcial ao 14 CFR Part 119, e reconhecendo que a ANAC não possui atualmente meios objetivos para identificar a aeronave mais complexa, para fins deste requisito. No entanto, em uma forma mais genérica, foi colocado que o modelo em que o candidato é qualificado para trabalhar como piloto em comando deve ser aceitável pela ANAC. A IS nº 119-004 deve conter os critérios de aceitação, expressos em termos gerais, como a própria noção de complexidade (em termos de porte da aeronave, motorização, se requer ou não habilitação de tipo) e também sua representatividade na frota do operador.
(1) no caso de uma pessoa sem experiência prévia na função, ter pelo menos 3 anos de experiência, dentro dos últimos 6 anos, como piloto em comando de uma aeronave operada segundo os RBAC 121 ou 135; ou	(1) no caso de uma pessoa sem experiência prévia na função, ter pelo menos 3 anos de experiência, dentro dos últimos 6 anos, como piloto em comando de uma aeronave operada <u>aeronaves operando</u> segundo os RBAC <u>nº</u> 121 ou 135; ou	(1) In the case of a person becoming a Chief Pilot for the first time ever, have at least 3 years experience, within the past 6 years, as pilot in command of an aircraft operated under part 121 or part 135 of this chapter.	Ajuste editorial.
(2) uma pessoa com experiência prévia na função, ter pelo menos 3 anos de experiência como piloto em comando de uma aeronave operada segundo os RBAC 121 ou 135.	(2) no caso de uma pessoa com experiência prévia na função, ter pelo menos 3 anos de experiência como piloto em comando de uma aeronave operada <u>aeronaves operando</u> segundo os RBAC <u>nº</u> 121 ou 135.	(2) In the case of a person with previous experience as a Chief Pilot, have at least 3 years experience as pilot in command of an aircraft operated under part 121 or part 135 of this chapter.	Ajuste editorial.
(3) os requisitos de experiência de voo do parágrafo (c)(1) desta seção podem ser atendidos por pilotos das Forças Armadas, da reserva, que tenham exercido funções de controle operacional em unidades aéreas operando aeronaves militares de qualquer porte e que exerceram	(13) <u>Os</u> os requisitos de experiência de voo do parágrafo (ed) (12) desta seção podem ser atendidos por pilotos das Forças Armadas, da reserva, que tenham exercido funções de controle operacional em unidades aéreas operando aeronaves militares de qualquer porte e que exerceram		Correção da referência, em alinhamento com o parágrafo (c).

atividades de INSPAC OPS por 3 anos, dentro dos últimos 9 anos.	atividades de INSPAC OPS por 3 anos, dentro dos últimos 9 anos.		
(e) Para atuar como Diretor ou Gerente de Manutenção, segundo 119.69(a), uma pessoa deve:	(e) Para atuar como Diretor ou Gerente de Manutenção, segundo 119.69(a), uma pessoa deve:	(e) To serve as Director of Maintenance under § 119.69(a) a person must hold a mechanic certificate with airframe and powerplant ratings and either:	Sem alteração.
(l) possuir título – seja técnico industrial, técnico de nível superior (tecnólogo) ou engenheiro - e ser registrado junto ao respectivo conselho de fiscalização da profissão com atribuição profissional coerente com a atividade desempenhada;	(l) possuir título – seja técnico industrial, técnico de nível superior (tecnólogo) ou engenheiro - e ser registrado junto ao respectivo conselho de fiscalização da profissão com atribuição profissional coerente com a atividade desempenhada;		Sem alteração.
(2) ter 3 (três) anos de experiência dentro dos últimos 6 (seis) anos em atividades profissionais relacionadas a manutenção de produtos aeronáuticos para um detentor de certificado ou organização de manutenção aeronáutica;	(2) ter 3 (três) anos de experiência dentro dos últimos 6 (seis) anos em atividades profissionais relacionadas a manutenção de produtos aeronáuticos para um detentor de certificado ou organização de manutenção aeronáutica	(1) Have 3 years of experience within the past 6 years maintaining aircraft as a certificated mechanic, including, at the time of appointment as Director of Maintenance, experience in maintaining the same category and class of aircraft as the certificate holder uses; or (2) Have 3 years of experience within the past 6 years repairing aircraft in a certificated airframe repair station, including 1 year in the capacity of approving aircraft for return to service.	Sem alteração.
(3) ter realizado curso em uma das aeronaves de maior categoria de certificação de tipo e motorização operadas pelo detentor de certificado ou ter experiência prática em atividades de manutenção em aeronaves de mesma categoria de certificação de tipo e motorização similar operadas pelo detentor de certificado; e	(3) ter realizado curso em uma das aeronaves de maior categoria de certificação de tipo e motorização operadas pelo detentor de certificado ou ter experiência prática em atividades de manutenção em aeronaves de mesma categoria de certificação de tipo e motorização similar operadas pelo detentor de certificado; e		Sem alteração.
(4) demonstrar à ANAC que há compatibilização de tempo e área de atuação para atuar em mais de uma empresa.	(4) demonstrar à ANAC que há compatibilização de tempo e área de atuação para atuar em mais de uma empresa.		Sem alteração.
(f) Um detentor de certificado pode requerer autorização da ANAC para empregar uma pessoa que não atende	(f) Um detentor de certificado pode requerer autorização da ANAC para empregar uma pessoa que não atende	(f) A certificate holder may request a deviation to employ a person who does not meet the appropriate airmen	Ajuste editorial.

<p>aos requisitos de experiência previstos nesta seção, e a ANAC autorizará se julgar que esta pessoa possui uma experiência comparável e pode efetivamente desempenhar as funções de acordo com os requisitos deste RBAC e dos manuais do detentor do certificado. Qualquer autorização deferida de acordo com este parágrafo levará em conta o tamanho e abrangência das operações, bem como a qualificação do pessoal técnico do detentor do certificado. Qualquer autorização deferida como previsto neste parágrafo pode ser revogada pela ANAC a qualquer tempo.</p>	<p>aos requisitos de experiência previstos nesta seção, e a ANAC autorizará. <u>A autorização poderá ser concedida se a ANAC</u> julgar que esta pessoa possui uma experiência comparável e pode efetivamente desempenhar as funções de acordo com os requisitos deste RBAC e <u>com os procedimentos</u> dos manuais do detentor de <u>de</u> certificado. Qualquer autorização deferida de acordo com este parágrafo levará em conta o tamanho e abrangência das operações, bem como a qualificação do pessoal técnico do detentor de <u>de</u> certificado. Qualquer autorização deferida como previsto neste parágrafo pode ser revogada pela ANAC a qualquer tempo.</p>	<p>experience requirements, managerial experience requirements, or supervisory experience requirements of this section if the Manager of the Air Transportation Division, AFS-200, or the Manager of the Aircraft Maintenance Division, AFS-300, as appropriate, find that the person has comparable experience, and can effectively perform the functions associated with the position in accordance with the requirements of this chapter and the procedures outlined in the certificate holder's manual. The Administrator may, at any time, terminate any grant of deviation authority issued under this paragraph.</p>	
		<p>§ 119.73 Employment of former FAA employees.</p>	<p>Seção do 14 CFR Part 119, não incluída.</p>
		<p>(a) Except as specified in paragraph (c) of this section, no certificate holder conducting operations under part 121 or 135 of this chapter may knowingly employ or make a contractual arrangement which permits an individual to act as an agent or representative of the certificate holder in any matter before the Federal Aviation Administration if the individual, in the preceding 2 years -</p>	
		<p>(1) Served as, or was directly responsible for the oversight of, a Flight Standards Service aviation safety inspector; and</p>	
		<p>(2) Had direct responsibility to inspect, or oversee the inspection of, the operations of the certificate holder.</p>	
		<p>(b) For the purpose of this section, an individual shall be considered to be acting as an agent or representative of</p>	

		a certificate holder in a matter before the agency if the individual makes any written or oral communication on behalf of the certificate holder to the agency (or any of its officers or employees) in connection with a particular matter, whether or not involving a specific party and without regard to whether the individual has participated in, or had responsibility for, the particular matter while serving as a Flight Standards Service aviation safety inspector.	
		(c) The provisions of this section do not prohibit a certificate holder from knowingly employing or making a contractual arrangement which permits an individual to act as an agent or representative of the certificate holder in any matter before the Federal Aviation Administration if the individual was employed by the certificate holder before October 21, 2011.	
119.72 Responsabilidades do gestor responsável e do diretor ou gerente de segurança operacional	119.72 Responsabilidades do gestor responsável e do diretor ou gerente de segurança operacional		
(a) (1) assegurar que o SGSO seja implementado de forma efetiva em todas as áreas da organização do detentor do certificado, em conformidade com os requisitos aplicáveis, de modo compatível com o porte e a complexidade das operações;	(a) (1) assegurar que o SGSO seja implementado de forma efetiva em todas as áreas da organização do detentor de <u>de</u> certificado, em conformidade com os requisitos aplicáveis, de modo compatível com o porte e a complexidade das operações;		Ajuste editorial.
(3) estabelecer e assinar a política da segurança operacional e comunicar a importância do comprometimento de todos os colaboradores com a referida política, assegurando que ela	(3) estabelecer e assinar a política da segurança operacional e comunicar a importância do comprometimento de todos os colaboradores com a referida política, assegurando que ela		Ajuste editorial.

permaneça adequada ao detentor do certificado;	permaneça adequada ao detentor de <u>de</u> certificado;		
(7) rever regularmente o desempenho de segurança operacional do detentor do certificado, e tomar as medidas necessárias para tratamento de eventual desempenho insatisfatório de segurança operacional;	(7) rever regularmente o desempenho de segurança operacional do detentor de <u>de</u> certificado, e tomar as medidas necessárias para tratamento de eventual desempenho insatisfatório de segurança operacional;		Ajuste editorial.
(8) assegurar que as prerrogativas e responsabilidades acerca do gerenciamento da segurança operacional sejam clara e objetivamente estabelecidas e comunicadas em todas as áreas da organização do detentor do certificado;	(8) assegurar que as prerrogativas e responsabilidades acerca do gerenciamento da segurança operacional sejam clara e objetivamente estabelecidas e comunicadas em todas as áreas da organização do detentor de <u>de</u> certificado;		Ajuste editorial.
(13) assegurar a integridade e o desempenho do SGSO, em face de mudanças internas (na organização ou no SGSO) ou mudanças externas que tenham impactos potenciais sobre a operação do detentor do certificado.	(13) assegurar a integridade e o desempenho do SGSO, em face de mudanças internas (na organização ou no SGSO) ou mudanças externas que tenham impactos potenciais sobre a operação do detentor de <u>de</u> certificado.		Ajuste editorial.
(b) Independentemente de outras responsabilidades perante a organização, o diretor ou gerente de segurança operacional detém as responsabilidades elencadas a seguir:	(b) Independentemente de outras responsabilidades perante a organização, o diretor ou gerente de segurança operacional detém as responsabilidades elencadas a seguir:		Sem alteração.
(1) coordenar a implementação, manutenção e integração do SGSO em todas as áreas da organização do detentor do certificado, em conformidade com os requisitos aplicáveis;	(1) coordenar a implementação, manutenção e integração do SGSO em todas as áreas da organização do detentor de <u>de</u> certificado, em conformidade com os requisitos aplicáveis;		Ajuste editorial.
(5) planejar e facilitar a promoção da segurança operacional em todas as áreas da organização do detentor do certificado;	(5) planejar e facilitar a promoção da segurança operacional em todas as áreas da organização do detentor de <u>de</u> certificado;		Ajuste editorial.
119.73 Disposições transitórias	119.73 Disposições transitórias		
(a) Os detentores de COA válido terão até 7 de agosto de 2022 para se	(a) [Reservado] Os detentores de COA válido terão até 7 de agosto de 2022		Foi retirado parágrafo não mais necessário, pois prazo já está vencido.

adequarem à Emenda nº 06 deste Regulamento.	para se adequarem à Emenda nº 06 deste Regulamento.		
(b) O processo de transição das aeronaves que atualmente operam sob as regras do RBAC 135 e que precisam migrar para o RBAC 121 deverá ocorrer até 7 de agosto de 2022.	(b) [Reservado] O processo de transição das aeronaves que atualmente operam sob as regras do RBAC 135 e que precisam migrar para o RBAC 121 deverá ocorrer até 7 de agosto de 2022.		Foi retirado parágrafo não mais necessário, pois prazo já está vencido.
(c) Os detentores de COA com autorização a realizarem operações de ligação aérea sistemática (LAS) têm até 7 de agosto de 2022 para se adequarem às características de operação conforme este RBAC, de acordo com plano de ação a ser estabelecido pela SPO e pela SAR.	(c) [Reservado] Os detentores de COA com autorização a realizarem operações de ligação aérea sistemática (LAS) têm até 7 de agosto de 2022 para se adequarem às características de operação conforme este RBAC, de acordo com plano de ação a ser estabelecido pela SPO e pela SAR.		Foi retirado parágrafo não mais necessário, pois prazo já está vencido.
(d) As empresas que estejam em fase de certificação, deverão ser avaliadas caso a caso pela SPO, diante das modificações da seção 119.21 introduzidas na Emenda nº 06 deste Regulamento.	(d) [Reservado] As empresas que estejam em fase de certificação, deverão ser avaliadas caso a caso pela SPO, diante das modificações da seção 119.21 introduzidas na Emenda nº 06 deste Regulamento.		A emenda nº 06 do RBAC nº 119 foi aprovada em agosto de 2019. Não há mais processos abertos de empresas que estavam em processo de certificação à época, e que fossem afetadas pelas modificações da seção 119.21.
(e) Onde houver citação a algum RBAC ainda não editado, considerar o RBHA equivalente.	(e) Onde houver citação a algum RBAC ainda não editado, considerar o RBHA equivalente. [Reservado]		Foi retirado parágrafo não mais necessário, após a publicação do RBAC nº 91.
(f) As alterações propostas passam a ter vigência 120 dias após a sua publicação, no intuito de permitir que o mercado e as unidades da Agência internalizem e realizem eventuais ajustes no processo de certificação.	(f) As alterações propostas passam a ter vigência 120 dias após a sua publicação, no intuito de permitir que o mercado e as unidades da Agência internalizem e realizem eventuais ajustes no processo de certificação. [Reservado]		Foi retirado parágrafo não mais necessário, pois se aplicava especificamente à emenda nº 06 do RBAC nº 119.
	(g) Uma pessoa que tenha sido indicada para uma posição de administração requerida previamente à entrada em vigor da emenda nº XX deste Regulamento e que atendia aos requisitos de qualificação vigentes conforme as seções 119.67 e 119.71 da emenda nº 08 deste Regulamento pode ter sua indicação aceita pela ANAC, bem como pode se manter na		Inclusão de disposição transitória referente a pessoas que tenham sido indicadas previamente à entrada em vigor da emenda aqui proposta.

	<u>posição, no mesmo detentor de certificado ou em congêneres com as mesmas características de certificação.</u>		
--	--	--	--